



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE de HORTOLÂNDIA adverte a todos os licitantes, que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado.

Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos.

Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei.

Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2022

EDITAL Nº 143/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4140/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)	24/08/2022 a partir das 08:00 horas
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	02/09/2022 até as 09:00 horas
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	02/09/2022 às 09:30 horas
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br	

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**, após autorização da **Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**, nos termos da Lei Municipal nº 1.887/2.007, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará a abertura licitação na modalidade de Pregão Eletrônico instaurada sob o nº **111/2022**, objetivando o “**Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo, expediente e suprimentos, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que passa a fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Federal n.º 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 1.423, de 09 de Setembro de 2.005, com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de Julho de 2.002, Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e demais normas complementares de direito privado e disposições deste instrumento.

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui-se como objeto deste Pregão Eletrônico o “**Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo, expediente e suprimentos, nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

1.2. Para a **aquisição** ora licitada haverá uma **Ata de Registro de Preços**, que será firmada entre o Município de Hortolândia – Prefeitura Municipal de Hortolândia, e a licitante classificada em primeiro lugar.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) **SÁTIRA IDALINA SOUZA LIMA** denominado(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, **nomeado(a)s nos termos da Portaria n.º 423/2022**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por **12 (doze meses)**, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

4.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste **PREGÃO** as empresas que:

5.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado;

5.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital;

5.1.3. Em cumprimento à Lei Complementar nº 123/2006, art. 48, inc. III, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2.014, foi destinado o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado do objeto deste Pregão às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme consta do Anexo A do memorial Descritivo.

5.1.3.1. O disposto no subitem acima não impede a participação das microempresas ou empresas de pequeno porte de participarem dos lotes/itens que serão destinados à ampla concorrência.

5.1.3.2. **Se a mesma empresa vencer a cota RESERVADA e a cota AMPLA, a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

contratação se dará pelo menor valor.

5.2. O licitante deverá estar credenciado até no mínimo 30(trinta) minutos antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, **ficará a cargo dos licitantes do certame, que pagarão** à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

5.4. Será vedada a participação de empresas:

5.4.1. Declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público;

5.4.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pelo Município de Hortolândia;

5.4.3. Que estejam em processo de falência e recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;

5.4.4. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Hortolândia;

5.4.5. Empresas reunidas em consórcio, qual seja sua constituição;

5.4.6. Sociedades de Propósito Específico (SPE).

6 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Adjudicar o bem objeto da licitação, caso não haja manifestação de nenhum licitante quanto a intenção de apresentar recursos;
- j) Receber, examinar e encaminhar os recursos para decisão da autoridade competente;
- k) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- m) encaminhar o processo à autoridade superior para abrir processo administrativo para apuração de irregularidade ocorridas durante a licitação, visando a aplicação de penalidades previstas na legislação

7 – CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

7.1 Os interessados deverão nomear por meio do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

7.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará através de seu representante designado, o qual deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

no Edital;

7.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

7.4 Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmlicitacoes.com.br.

7.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

7.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

8.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br, **opção “Login” opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”**.

8.1.1 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

8.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00 horas (horário de Brasília).

9 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o(a) Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

9.1.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato da sessão eletrônica, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

de registro e valor;

9.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5. Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances não serão aceitos pedidos de desclassificação do licitante alegando como motivo “erro de cotação” ou qualquer equívoco da mesma natureza.

9.6. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

9.7 Havendo redução do valor inicialmente ofertado, decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá encaminhar no e-mail licitacao@hortolandia.sp.gov.br, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da realização da sessão, a proposta readequada com os novos preços unitários e total, com a aplicação do percentual que retrate a redução obtida entre o valor total oferecido na proposta inicial e o valor total final obtido no certame, indistintamente, sobre cada um dos preços unitários ofertados na referida proposta, ou seja, de **forma linear**.

9.7.1. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por **05 (cinco) dias corridos**, a critério da Administração, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9.8. O licitante que não mantiver a proposta ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme regra o Artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

9.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades do subitem 9.7, os fatos decorrentes de “caso fortuito” ou “força maior”.

9.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.11. Caso haja desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

9.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes, via **Chat** do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão;

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esta etapa, a duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, por mais 2 (dois) minutos, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, o sistema prorrogará automaticamente por mais 2 (dois) minutos, e assim sucessivamente, até que não sejam registrados quaisquer lances. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando finalizado o segundo minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9.14. Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

9.15. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.16. Concluída a fase de classificação das propostas, os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, bem como a proposta de preços atualizada, deverão ser impressos pela Administração Municipal, subsidiando o processo administrativo autuado para processamento da presente licitação.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

9.18. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.19. A(s) Microempresa(s), Empresa(s) de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais deverá(ão) declarar, no ato do envio de sua proposta no Sistema Eletrônico, em campo próprio do Sistema, que atendem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei Complementar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9.20. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e alterações na Lei nº 147 de 07/08/2014, serão observados os seguintes procedimentos:

9.20.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

9.20.1.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

9.20.1.2. No caso de empate de propostas apresentadas por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.19.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto no subitem 9.19.1.1;

9.20.1.3. Serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.20.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.19.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9.21. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

9.22. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 9.17 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.24. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV – Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

9.25. Caso haja a necessidade de ser suspenso o Pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances

10.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio os produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as marcas dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I – Memorial Descritivo**;

10.3. A validade da proposta será de **90 (noventa)** dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

10.4. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

10.5. O preço apresentado deverá abranger todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros etc.), bem como os descontos porventura concedidos.

10.6. Na proposta deverá conter a especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO I – Memorial Descritivo**, deste Edital.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11– DO EDITAL

11.1. Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Licitações > ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

por folha da Administração, nos termos do Decreto Municipal 4.992/2022.

11.1.1. Este recolhimento deverá ser feito através da guia de arrecadação competente.

12 – DAS INFORMAÇÕES

12.1. As informações administrativas relativas a este PREGÃO poderão ser obtidas junto ao Departamento de Suprimentos do Município de Hortolândia, através do telefone (19)3965-1400 – ramal 6915, ou do e-mail licitacao@hortolandia.sp.gov.br.

13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 03 (três) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 24, caput, do Decreto Federal nº 10.024 de 2019.

13.1.1. A Administração deverá decidir sobre a impugnação e responder os pedidos de esclarecimentos no prazo de **até 2 (dois) dia úteis**, contados da data de recebimento da impugnação.

13.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

13.2. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

13.3. Os recursos administrativos serão disciplinados nos termos do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, observados os procedimentos lá estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

13.4. A impugnação ao edital deverá ser dirigida ao(à) Pregoeiro(a), com indicação do procedimento licitatório a que se refere, devendo ser protocolizado por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@hortolandia.sp.gov.br, ou junto ao **Departamento de Suprimentos**, situado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia/SP, no horário das 08 hs às 17 hs .

14 – DA HABILITAÇÃO

14.1. A documentação relativa à habilitação deverá estar **válida na data da sessão**, sob pena de inabilitação. A documentação deverá, ainda, ser anexada na aba própria do sistema (documentos de habilitação), com arquivos nomeados expressamente conforme pedido, **até o prazo final fixado no preâmbulo deste edital** para o cadastro das propostas iniciais e habilitação.

14.2. A documentação relativa à regularidade jurídica é a seguinte:

14.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

14.2.2. Ato constitutivo consolidado, com objeto compatível, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição dos seus administradores;

14.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício;

14.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** é a seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;

14.3.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda do Estado** da sede ou domicílio da licitante, em especial ao tributo de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, dentro do prazo de validade.

14.3.3. Prova de inscrição no **Cadastro Estadual** de contribuintes da sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

14.3.4. Prova de regularidade para com a Seguridade Social – **INSS**, com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou via “internet”, dentro do prazo de validade;

14.3.5. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – **FGTS**, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou pela “internet”, dentro do prazo de validade;

14.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** é a seguinte:

14.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, emitida pelo foro em que a proponente tem domicílio, expedida em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993.

14.4.1.1. Na hipótese da proponente estar em recuperação judicial, possibilita-se a apresentação de certidão positiva, com o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

14.4.2. Prova de possuir capital social ou patrimônio líquido igual ou superior ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada. O capital deverá estar integralizado e devidamente registrado na forma da Lei até a data da apresentação dos documentos de habilitação, podendo ser atualizado de acordo com o índice IPCA/IBGE, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

14.4.3. Balanço patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício fiscal exigível e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo responsável legal e pelo profissional contabilista, comprovado através de publicação ou cópia do livro diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o número de páginas que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto desta licitação (juntar declaração apartada de índices), apurados segundo os seguintes parâmetros:

LG = Liquidez geral $\geq 1,0$

LC = Liquidez Corrente $\geq 1,0$

IE = Índice de endividamento $\leq 0,5$

14.5. A documentação relativa à **regularidade trabalhista** é a seguinte:

14.5.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa.

14.6. Outros documentos necessários para habilitação da licitante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

14.6.1. Declarações, Conforme **ANEXO II**;

14.7. A documentação relativa à comprovação de **qualificação técnica** é a seguinte:

14.7.1. Comprovação de que possui Alvará de Funcionamento expedida pelo Município ou Estado da sua sede para o exercício vigente.

14.7.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas, no percentual equivalente a 50% do lote na qual o participante cotar, de acordo com o quantitativo constante de seu anexo I, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

15 – DAS AMOSTRAS

15.1. As vencedoras deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, indicando item, descritivo e marca do produto para análise, em até cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública.

15.1.1. As amostras serão analisadas com base no descritivo ofertado, por servidores da Secretaria de Administração.

15.1.2. Em caso de desacordo do produto ofertado, esse será desclassificado, chamando-se para análise o segundo colocado e assim por diante, até que se atenda as especificações solicitadas.

15.1.3. Estando de acordo com as especificações dar-se-á continuidade aos trâmites legais para formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1.4. De forma a facilitar a análise, a empresa deverá apresentar os produtos em sua caixa original, podendo conter apenas uma unidade do produto, não sendo necessária a entrega da caixa lacrada. Os itens que apresentarem a mesma descrição variando apenas a cor, a empresa deverá apresentar somente uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

unidade do item de uma cor.

15.4.5. As amostras deverão ser entregues, na forma e condição acima especificadas, no departamento administrativo, à Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, Hortolândia, CEP: 13184-472, de segunda a sexta-feira, das 08:30 até às 11h e das 13:30 até às 16:30h, sob pena de exclusão do certame.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

16.1. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor **e com cópia de documento de identificação oficial com foto do subscritor.**

16.2. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua emissão.

16.3. Os documentos emitidos pela internet poderão ser conferidos pela equipe de apoio do(a) Pregoeiro(a).

16.4. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

16.5. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

16.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

16.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

16.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inc. XXIII, da Lei nº 10.520/02.

16.7. As certidões deverão ser negativas ou positivas com efeitos de negativas.

17 – DOS PROCEDIMENTOS

17.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas no ato da sessão eletrônica, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.

17.2. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços, consoante critério de julgamento previsto abaixo.

17.3. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória, conforme critério de julgamento.

17.4. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se, a desistente, às penalidades previstas neste edital.

17.5. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos dos itens 9.19.1 a 9.19.2 deste edital;

17.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.

17.7. Declarada finda a etapa competitiva, o(a) Sr.(Sra.) Pregoeiro(a) procederá à classificação definitiva das propostas, consignado-a em ata.

17.8. O(A) Sr.(Sra.) Pregoeiro(a) poderá negociar com a autora da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

18 – DOS RECURSOS

18.1. Após o encerramento da avaliação das propostas comerciais e documentos habilitatórios, o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.bbmnetlicitacoes.com.br.

18.2. Havendo interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema via Chat, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais com as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

pública, e aos demais licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação das razões recursais, nos termos do 44º, § 1º da Lei 10.024/2019;

18.3. As razões recursais e as contrarrazões serão oferecidas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.bbmnetlicitacoes.com.br, opção RECURSO;

18.4. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório;

18.5. Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

18.6. O recurso contra decisão do(da) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

19 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

19.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que ofertar o **MENOR PREÇO PO LOTE**, desde que atendidas as especificações e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

20 – DOS PREÇOS, DAS COTAÇÕES E DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

20.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata, por força da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

20.1.1. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

20.1.2. Serão desclassificadas as propostas cujo preço seja incompatível com a realidade do mercado.

20.2. No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO	FICHA
GOVERNO	02.01.01.04.122.0201.2007.3.3.90.30	21
PLANEJAMENTO URBANO	02.02.01.04.127.0219.2014.3.3.90.30	58
ASSUNTOS JURÍDICOS	02.03.01.03.092.0204.2017.3.3.90.30	80
FINANÇAS	02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.30	95
ADMINISTRAÇÃO	02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.30	130
MEIO AMBIENTE	02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.30	167
SEGURANÇA	02.07.01.06.181.0224.2041.3.3.90.30	209
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.08.01.22.661.0225.2043.3.3.90.30	225
SERVIÇOS URBANOS	02.09.01.15.452.0220.2046.3.3.90.30	243
MOBILIDADE URBANA	02.10.01.15.452.0226.2051.3.3.90.30	263
HABITAÇÃO	02.11.01.16.482.0227.2055.3.3.90.30	288
INCLUSÃO SOCIAL	02.12.01.08.244.0207.2058.3.3.90.30	314
EDUCAÇÃO	02.13.01.12.122.0209.2074.3.3.90.30	393
OBRAS	02.14.01.15.451.0230.2103.3.3.90.30	532
SAÚDE	02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.30	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CULTURA	02.16.01.13.392.0228.2131.3.3.90.30	683
ESPORTE	02.17.01.27.812.0229.2136.3.3.90.30	714

20.2.1. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento Programa.

21 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

21.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

21.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

21.4. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

21.4.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

21.4.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

serviços, para entrega futura;

21.4.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

21.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

22 – DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do **Anexo III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

22.2. Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação, para que o licitante vencedor assine a Ata de Registro de Preços.

22.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal do licitante vencedor, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante.

22.4. A critério da Administração, o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado uma única vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação licitante vencedor.

23 – DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

23.1. As obrigações resultantes deste PREGÃO constam do Memorial Descritivo e demais anexos que acompanham este edital.

23.2. A proponente vencedora se obriga a entregar os produtos ora licitados no prazo indicado no Memorial Descritivo.

23.3. A proponente vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a nota de empenho;

23.4. Na eventualidade de alguma inconsistência na nota fiscal/fatura, a proponente vencedora terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para correção da nota fiscal/fatura não aprovada.

23.5. Obriga-se a proponente vencedora a arcar com todos os custos decorrentes dos transportes dos materiais até o local de entrega, bem como a descarga.

24 – DO FORNECIMENTO

24.1. A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

24.2. A empresa vencedora deverá entregar os materiais solicitados em até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

24.3. Para os itens que possam conter variação de cores, juntamente ao empenho, será encaminhado o pedido onde constam as quantidades e cores desejadas.

24.4. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Hortolândia localizado na Rua das Castanheiras, 200 Celog Galpão 67 – Jd São Bento/Hortolândia.

24.5. Os produtos entregues deverão ser da mesma marca e fabricante ofertados na proposta comercial.

24.6. Os objetos serão recebidos:

24.6.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta.

24.6.2. Definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações e sua consequente aceitação.

24.6.3. Caso os produtos fornecidos não correspondam às especificações do memorial descritivo e seus anexos, bem como a proposta apresentada, a detentora/proponente vencedora deverá promover sua substituição, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação escrita da Administração, não gerando qualquer ônus para a Municipalidade, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.

24.6.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

24.6.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante pela qualidade e garantia do produto.

25 – DAS PENALIDADES

25.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019, conforme **ANEXO VI**;

25.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

26 – DA RESCISÃO DA ATA

26.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a)** falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução da proponente vencedora;
- b)** inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato, por parte da proponente vencedora;
- c)** a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d)** descumprimento, pela proponente vencedora, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e)** outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

26.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do contrato, independente dos motivos relacionados nas letras “a” a “e” do subitem anterior, por mútuo acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

26.3. Rescindida a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do **primeiro subitem deste capítulo**, a proponente vencedora sujeitar-se-á a multa de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, os serviços já prestados ou os produtos já entregues, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato ou da falta, promover processo administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a proponente vencedora seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

27.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

27.3. A proponente vencedora deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, todas as condições de habilitação.

27.4. Com base no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao (à) Pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com a assistência de sua equipe de apoio e, sempre que possível, utilizando-se de legislação aplicável à espécie e dos princípios que norteiam o processo licitatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

como também dos princípios gerais de direito.

27.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

27.7. Os atos praticados neste pregão, após sua abertura, serão publicados no Diário Oficial do Estado, bem como no Diário Oficial do Município de Hortolândia.

27.8. A licitante vencedora deverá apresentar junto com a Ata de Registro de Preços, o Termo de Ciência e Notificação, conforme modelo do **Anexo V**, devidamente preenchido e assinado.

28 – DOS ANEXOS

28.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO VI – DECRETO MUNICIPAL N.º 4.309/2019

Hortolândia, 23 de agosto de 2022.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

1 – OBJETO

Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo, expediente e suprimentos, conforme especificações e quantitativos contidos na relação abaixo:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qnt.	Unid	Cód. Cecam	Descrição
1	750	RI	03.001.1318	Papel adesivo, laminado de PVC auto- colante, protegido no verso por papel siliconado, padrão translucido, medindo 45cm x 25 mts.
2	5400 0	FL	03.001.1976	Papel camurça, medindo no mínimo 60cm x 40cm, com gramatura mínima 70 g/m ² , nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, azul royal, branco, marrom, preto, rosa, laranja, pink, verde, vermelho.
3	4500	BL	03.001.0448	Papel para desenho branco, tamanho A-3 com medidas mínimas de 297mm x 420mm, atóxico , com gramatura mínima de 140 g/m ² , bloco contendo mínimo 20 folhas.
4	3600 0	FL	03.001.1977	Papel cartão simples fosco, medindo no mínimo 48cm x 66cm, com gramatura mínima 210 g/m ² , nas cores amarelo, azul, branco,laranja, marrom, preto, rosa, verde.
5	3750 0	FL	03.001.1978	Papel cartolina escolar medindo no mínimo 50cm x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura mínima de 140 g/m ² , na cor amarela, azul, branca, rosa, verde.
6	2100 0	FL	03.001.1980	Papel celofane de papelaria, feito de polipropileno bi-orientado (bopp), medindo no mínimo 70cm x 90cm , com no mínimo 40 micras, na cor amarelo, azul, incolor, laranja, pink,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				verde, vermelho
7	1800 0	FL	03.001.1981	Papel color set escolar , medindo no minimo 48cm x 66cm, gramatura minima 100 g/m2 , na cor amarelo, azul, marrom, preto, verde, vermelho.
8	3300 0	FL	03.001.1982	Papel crepom escolar e artesanal medindo no minimo 48cm x 200cm, com superficie enrugada, gramatura mínima 22 g/m2, na cor amarelo, azul escuro, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde bandeira, verde, vermelho.
9	1500	FL	03.001.1714	Papel de presente em papel couche diversas estampas na medida mínima de 60cm x 90cm.
10	2100 0	FL	03.001.1983	Papel dobradura espelho, medindo no minimo 50cm x 60cm com gramatura mínima 40 g/m2, na cor azul, amarelo, laranja, preto, rosa, verde, vermelho.
11	75	bob	03.001.1860	Papel Kraft liso medindo no mínimo 60cm x 150mts, com gramatura mínima de 80 g/m2 por bobina.
12	75	Bl	03.001.1862	Bloco para flip chart medindo no minimo 860mm x 620mm, com gramatura mínima de 63 g/m2, microserrilhado para retirada de folha e para facilitar sua dobra. 50 fls
13	75	Bl	03.001.0564	Papel vegetal sem margem, tamanho A-3 com medidas mínimas de 297mm x 420mm, com gramatura mínima de 63 g/m2, bloco contendo 100 folhas.
14	5250	Pcte	03.001.1984	Papel verge de papelaria tipo plus, tamanho A-4, medindo 297mm x 210mm, pesando 180g/m2, nas cores marfim, azul, branca, creme, palha, salmão, verde. Caixa/Pacote contendo 50 folhas.
15	600	RI	03.001.1985	Papel adesivo, laminado de PVC auto- colante, protegido no verso por papel siliconado, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho. medindo 45cm x 10 mts.
LOTE 02 - COTA RESERVADA				
Item	Qty.	Unid	Cód. Cecam	Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

1	250	RI	03.001.1318	Papel adesivo, laminado de PVC auto- colante, protegido no verso por papel siliconado, padrão translucido, medindo 45cm x 25 mts.
2	1800 0	FL	03.001.1976	Papel camurça, medindo no mínimo 60cm x 40cm, com gramatura mínima 70 g/m ² , nas cores amarelo, azul claro, azul escuro, azul royal, branco, marrom, preto, rosa, laranja, pink, verde, vermelho.
3	1500	BL	03.001.0448	Papel para desenho branco, tamanho A-3 com medidas mínimas de 297mm x 420mm, atóxico , com gramatura mínima de 140 g/m ² , bloco contendo mínimo 20 folhas.
4	1200 0	FL	03.001.1977	Papel cartão simples fosco, medindo no mínimo 48cm x 66cm, com gramatura mínima 210 g/m ² , nas cores amarelo, azul, branco,laranja, marrom, preto, rosa, verde.
5	1250 0	FL	03.001.1978	Papel cartolina escolar medindo no mínimo 50cm x 66 cm, produzida a partir de composição de celulose branqueada de fibras curtas, gramatura mínima de 140 g/m ² , na cor amarela, azul, branca, rosa, verde.
6	7000	FL	03.001.1980	Papel celofane de papelaria, feito de polipropileno bi-orientado (bopp), medindo no mínimo 70cm x 90cm , com no mínimo 40 micras, na cor amarelo, azul, incolor, laranja, pink, verde, vermelho
7	6000	FL	03.001.1981	Papel color set escolar , medindo no mínimo 48cm x 66cm, gramatura mínima 100 g/m ² , na cor amarelo, azul, marrom, preto, verde, vermelho.
8	1100 0	FL	03.001.1982	Papel crepom escolar e artesanal medindo no mínimo 48cm x 200cm, com superfície enrugada, gramatura mínima 22 g/m ² , na cor amarelo, azul escuro, azul, branco, laranja, marrom, preto, rosa, verde bandeira, verde, vermelho.
9	500	FL	03.001.1714	Papel de presente em papel couche diversas estampas na medida mínima de 60cm x 90cm.
10	7000	FL	03.001.1983	Papel dobradura espelho, medindo no mínimo 50cm x 60cm com gramatura mínima 40 g/m ² , na cor azul, amarelo, laranja, preto, rosa, verde, vermelho.
11	25	bob	03.001.1860	Papel Kraft liso medindo no mínimo 60cm x 150mts, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				gramatura mínima de 80 g/m2 por bobina.
12	25	Bloco	03.001.1862	Bloco para flip chart medindo no mínimo 860mm x 620mm, com gramatura mínima de 63 g/m2, microserrilhado para retirada de folha e para facilitar sua dobra. 50 fls
13	25	Bl	03.001.0564	Papel vegetal sem margem, tamanho A-3 com medidas mínimas de 297mm x 420mm, com gramatura mínima de 63 g/m2, bloco contendo 100 folhas.
14	1750	Pcte	03.001.1984	Papel vergê de papelaria tipo plus, tamanho A-4, medindo 297mm x 210mm, pesando 180g/m2, nas cores marfim, azul, branca, creme, palha, salmão, verde. Caixa/Pacote contendo 50 folhas.
15	200	Rl	03.001.1985	Papel adesivo, laminado de PVC auto- colante, protegido no verso por papel siliconado, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho. medindo 45cm x 10 mts.
LOTE 03 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Item	Qnt.	Unid	Cód. Cecam	Descrição
1	1500	PCT	03.001.1870	Papel sulfite 40 para uso escolar formato A-4 medindo 210mm x 297mm com gramatura de 120g/m ² , pacote contendo no mínimo 50 folhas.
2	750	PCT	03.001.1345	Papel sulfite multiuso formato A-3, medindo 297mm x 420mm , contendo na embalagem 500 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis , gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, na cor branco, ideal para trabalhos escolares e escritório, acondicionado em embalagem lacrada, com certificação ambiental fsc ou cerflor, ou similar.
3	36000	PCT	03.001.1986	Papel sulfite multiuso, formato A-4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis , gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, nas cores amarelo, azul, rosa, verde, branca, marfim. ideal para trabalhos escolares e escritório, acondicionado em embalagem lacrada, com certificação ambiental fsc ou cerflor. ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4	750	PCT	03.002.0047	Papel sulfite multiuso reciclado, formato A-4, medindo 210 mm x 297 mm, produzido a partir de fibras recicladas, gramatura 75 g/m ² , pacote contendo 500 folhas, com certificação ambiental fsc ou cerflor. ou similar.
5	3000	PCT	03.001.1876	Papel sulfite multiuso, formato ofício 2, medindo 216 mm x 330 mm, contendo na embalagem 500 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, na cor branco, ideal para trabalhos escolares e escritório, acondicionado em embalagem lacrada. com certificação ambiental fsc ou cerflor, ou similar.
LOTE 04 - COTA RESERVADA				
Item	Qnt.	Unid	Cód. Cecam	Descrição
1	500	PCT	03.001.1870	Papel sulfite 40 para uso escolar formato A-4 medindo 210mm x 297mm com gramatura de 120g/m ² , pacote contendo no mínimo 50 folhas.
2	250	PCT	03.001.1345	Papel sulfite multiuso formato A-3, medindo 297mm x 420mm, contendo na embalagem 500 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, na cor branco, ideal para trabalhos escolares e escritório, acondicionado em embalagem lacrada, com certificação ambiental fsc ou cerflor, ou similar.
3	12000	PCT	03.001.1986	Papel sulfite multiuso, formato A-4, medindo 210 mm x 297 mm, contendo na embalagem 500 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, nas cores amarelo, azul, rosa, verde, branca, marfim. ideal para trabalhos escolares e escritório, acondicionado em embalagem lacrada, com certificação ambiental fsc ou cerflor. ou similar.
4	250	PCT	03.002.0047	Papel sulfite multiuso reciclado, formato A-4, medindo 210 mm x 297 mm, produzido a partir de fibras recicladas, gramatura 75 g/m ² , pacote contendo 500 folhas, com certificação ambiental fsc ou cerflor. ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

5	1000	PCT	03.001.1876	Papel sulfite multiúso, formato ofício 2, medindo 216 mm x 330 mm, contendo na embalagem 500 folhas, produzido a partir de florestas 100% plantadas e renováveis, gramatura 75 g/m ² papel de alta qualidade, na cor branco, ideal para trabalhos escolares e escritório, acondicionado em embalagem lacrada. com certificação ambiental fsc ou cerflor, ou similar.
LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	150	Cx	03.001.0372	Caneta esferográfica, carga removível, na cor azul, escrita fina 0.7 mm ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo sextavado, com marca impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Com certificação do inmetro. Caixa contendo 25 unidades
2	1650	Cx	03.001.1987	Caneta esferográfica, carga removível, nas cores azul, preta, vermelha, escrita média 1,0 mm ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Com certificação do inmetro. Caixa contendo 50 unidades.
3	300	Cx	03.001.0376	Caneta esferográfica, carga removível, na cor rosa, escrita média 1,0 mm ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Com certificação do inmetro. Caixa contendo 25 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4	750	Jg	03.001.0381	Caneta hidrográfica 12 cores - Estojo contendo 12 cores variadas, ponta média 2mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta na mesma cor da tinta, contendo a marca impressa no corpo, tampa anti asfíxiante. Embalagem em papel cartão com janela ou estojo plástico, para facilitar a visualização das cores e as informações do produto. Dimensões mínimas: 145 mm de comprimento do corpo com tampa e 8mm de diâmetro. Rendimento mínimo de 800 metros de escrita. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador. Apresentar laudo de metragem da escrita comprovando rendimento de 800 metros.
5	750	Jg	03.001.0382	Caneta hidrográfica tipo jumbo-embalagem com 12 unidades com cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média de 5 mm de diâmetro, que não afunda com o uso, lavável. Abarra internada caneta deve possuir constituição uniforme, atóxica. Dimensões da caneta: comprimento mínimo 128 mms, diâmetro mínimo 12 mm. Embalagem de papel cartão na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; Com certificação do inmetro,
6	300	Jg	03.001.1645	Caneta hidrográfica ponta ultrafina com traço de 0.4mm , ponta com reforço metálico, traço , tinta à base de água, tampa ventilada e secagem rápida com alta pigmentação. Contendo 10 unidades coloridas.
7	3000	Und	03.001.1988	Caneta hidrográfica ponta porosa , ponta fina 0.4, tinta de secagem rápida resistente a água e a umidade, ideal para escrever e desenhar, formato ergonômico , nas cores preta e azul.
8	1350	Cx	03.001.0943	Caneta marca texto nas cores amarela, laraja, rosa, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereflato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				validade do produto. Caixa com 24 unidades.
9	750	Und	03.001.1884	Caneta marcador para cd e dvd, na cor preta, ponta 2mm de largura com precisão e secagem rápida, tampa com haste para fixação, conter em seu corpo marca do produto.
10	300	Und	03.001.0396	Caneta para tecido com ponta de poliéster para marcar e pintar, composta de resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, aditivos e conservante não tóxico na cor azul.
11	1500	Cx	03.001.0809	Gizão de cera: giz de cera (12 cores grande) caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação características: diâmetro mínimo: 10,8 mm; comprimento mínimo: 120 mm. nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: quantidade; produto atóxico; composição; homogênea. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura Com certificação do inmetro
12	750	cx	03.001.1885	Lápis de cor 12 cores; sextavado, especificações técnicas corpo: matéria-prima: resinas termoplásticas atóxica ou madeira reflorestada cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico) pintura lisa; barra interna: macia; alto poder de cobertura; isenta de impurezas; atóxica. dimensões: comprimento mínimo: 175 mm; diâmetro mínimo de 7 mm; diâmetro aproximado da mina: 2,5 mm. Cores: 12 cores diferentes; informações na embalagem: “contém 12 unidades”; “produto atóxico”; prazo de validade; composição; razão social / nome fantasia do fabricante /importador. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Com certificação do inmetro



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

13	300	Cx	03.001.1311	Lápis de cor, caixa com 24 unidades em cores diferentes, madeira reflorestada isenta de nós, corpo em formato sextavado, mina com mínimo de 2,5 mm de diâmetro apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis - 175mm de comprimento, 7 mm de diâmetro, Produto certificado pelo inmetro e certificado fsc ou cerflor, ou similar.
14	300	Cx	03.001.1312	Lápis de cor 36 cores formato, sextavado, confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida, fixação do grafite deverá ser recoberto com tinta atóxica, a barra interna do grafite devesa possuir constituição uniforme e ser macio. Medindo 170mm a 180 mm de comprimento e diâmetro de 6 mm com tolerância de 0.05mm. Deverá conter na embalagem tabela de cores. Fabricado com madeira plantada. Produto atóxico. Certificado pelo Inmetro.
15	300	cx	03.001.1886	Lápis de cor jumbo, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato triangular, mina macia de no mínimo 4 mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca e selo ambiental fsc ou cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, tabela de cores, produto atóxico composição em madeira , pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto certificado pelo inmetro e certificado fsc ou cerflor, ou similar.
16	75	Cx	03.001.1509	Lápis preto 6b, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2,5mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca, selo ambiental fsc ou cerflor e graduação da mina. , Com certificação do inmetro. Certificado fsc/ceflor, ou similar. Caixa contendo 12 unidades.
17	150	Cx	03.001.2002	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo aproximadamente 180 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela ou preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008. . Caixa com 144 unidades
18	75	Cx	03.001.1313	Lapiseira, corpo em plástico, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,5mm, com mecanismo resistente para avanço de carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral. Caixa contendo 12 unidades
19	75	Cx	03.001.0948	Lapiseira, corpo em plástico, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7mm, com mecanismo resistente para avanço de carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral. Caixa contendo 12 unidades
20	4500	Cx	03.001.1989	Pincel para quadro branco , ponta de fibra ou feltro de 4.0mm com espessura de escrita de 2.0mm, recarregável, nas cores azul, preto e vermelho. Com certificação do inmetro. Caixa contendo 12 unidades
21	300	Tb	03.001.0949	Grafite para lapiseira 0.5 mm, medindo 60 mm,Acondicionado em tubo plástico com tampa abre e fecha, contendo 12 grafites.
22	300	Tb	03.001.0950	Grafite para lapiseira 0.7 mm, medindo 60 mm, acondicionado em tubo plástico com tampa abre e fecha, contendo 12 grafites.
23	1500	Und	03.001.1636	Apontador plástico com depósito retangular, lamina em aço fixada por parafuso sem ondulações ou deformações, tamanho mínimo 5cm x 2cm x 1,5cm. Com certificação do inmetro.
24	1500	Und	03.001.0347	Apontador duplo oval, apontador fabricado em resinas termoplásticas atóxicas, colorido, duplo, com depósito oval, lâmina de aço inoxidável, medindo aproximadamente 54mmx48mmx25mm. Com certificação do inmetro
25	1500	Und	03.001.1442	Borracha branca escolar - média nº20 à base de borracha natural, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Com certificação do inmetro



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

26	1500	Und	03.001.1443	Borracha branca escolar - média nº40 à base de borracha natural, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Com certificação do Inmetro
27	1500	Und	03.001.1314	Borracha verde de papelaria à base de borracha natural, para uso em lápis e grafite atóxica. Com certificação do Inmetro.
28	3000	Und	03.001.1887	Borracha grande com capa protetora, formato 55x32x10mm. Borracha branca livre de PVC. Capa Plástica protetora. Apresentar laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. obrigatório certificado válido do Inmetro para o conjunto borracha com capa.
29	1500	Und	03.001.1888	Borracha escolar modelo caneta, fácil apagabilidade, não esfarela, possui grip, mecanismo que empurra a borracha com suavidade, medindo aproximadamente 12 cm.
30	750	Und	03.001.1889	Tubo de cola com no mínimo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET (politereftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top injetado em PP (polipropileno), viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de, no mínimo 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso líquido 150 g, Produto atóxico, Prazo de validade, composição. O produto deverá ser certificado por laboratório acreditado pelo Inmetro. Validade mínima de 18 meses.
31	750	Cx	03.001.1890	Cola branca líquida 40g, fabricada com acetato de polivinila (pva), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				certificado pelo inmetro. Caixa contendo 12 unidades.
32	1500	Jg	03.001.1733	Cola liquida colorida para uso em papel, papel cartao, cartolina, produzido a base de resina de PVA, conservantes e pigmentos, não tóxico, solúvel em água, contendo 6 cores cada cor com 23g em tubo plástico com tampa rosqueava. Com certificação do inmetro
33	1500	Jg	30.001.1673	Cola liquida com glitter para uso em blocagem, papel, papel cartao, cartolina; a base de resina de pva, pigmentos, soluvel em agua; atoxica; secagem rapida; acondicionada em frasco com bico economico; pesando 23 gr, cada frasco; nas cores azul, vermelha, verde, ouro, prata e cristal; em caixa com 6 frasco; com validade minima de 6 meses. Com certificação do inmetro
34	1500	Und	03.001.1216	Cola bastão 10g, lavável , não tóxica , composição PVA (acetato de polivinila) água e conservantes. Com certificação do inmetro
35	1500	Und	03.001.1215	Cola bastão 40g, lavável , não tóxica , composição PVA (acetato de polivinila) água e conservantes. Com certificação do inmetro
36	600	Und	03.001.1354	Cola para isopor transparente em tubo com 90 gramas, pronta para uso, alto rendimento, atóxica, composição PVA em solução alcoólica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

37	750	Und	03.001.1194	Régua de 30 cm com formas geométricas, injetada em politereflato de etila, reciclado cristal, impressa através de processo de tampografia das escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 2,5mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1,5mm, comprimento com 315mm e largura de 40mm. a régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo. no centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. o produto deve ter marca de reciclagem. o produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma abnt – nbr 15.236/2021 e de isenção de ftalatos, conforme a norma abnt nbr 16.040/2020, além de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa) . obrigatório a apresentação de ensaio laboratorial que comprove a utilização de grãos reciclado pós-consumo na confecção do produto. obrigatória certificação atualizada do inmetro.
38	450	Und	03.001.1521	Régua em 100% poliestireno, medindo 50 cm, com escala milimétrica, com nome impresso na régua, espessura mínima de 2 mm, transparente.
39	3000	Und	03.001.1891	Tesoura escolar com trava de segurança, com ponta arredondada; medindo no mínimo 120 mm, cabo anatômico colorido em resina termoplástica; sem rebarbas; comprimento mínimo 120 mm de uma extremidade a outra; lâminas de primeira qualidade; fabricadas em aço inoxidável, com corte preciso e lâminas que não se sobrepõem; Embalagem contendo todas as informações do produto e do fabricante. Produto certificado pelo inmetro.
40	600	Und	03.001.1892	Tesoura multiuso, medindo 21 cm de comprimento, lâmina em aço inoxidável, afixada através de parafuso ou rebite. Cabo anatômico em resina termoplástica,. Composição, Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister.
41	1500	UND	03.001.1893	Tesoura para picotar medindo aproximadamente 21cm , cabo em polipropileno atóxico na cor preta , com rebite ou parafuso



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				para fixação, lamina em aço inox.
42	150	Cx	03.001.1894	Corretivo líquido 18 ml composição: água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservante, aplicação: para corrigir escritos ou traços de esferográficas, fotocópias, entre outros, lavavel. Caixa contendo 6 unidades
43	150	Cx	03.001.1355	Corretivo tipo roller em fita, medindo 5,0mm x 5,5m; para correção de textos, sem odor, certificado pelo inmetro. Caixa contendo 6 unidades
LOTE 06 - COTA RESERVADA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	50	Cx	03.001.0372	Caneta esferografica, carga removivel, na cor azul, escrita fina 0.7 mm ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo sextavado, com marca impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Com certificação do inmetro. Caixa contendo 25 unidades
2	550	Cx	03.001.1987	Caneta esferografica, carga removivel, nas cores azul, preta, vermelha, escrita media 1,0 mm ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Com certificação do inmetro. Caixa contendo 50 unidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

3	100	Cx	03.001.0376	Caneta esferográfica, carga removível, na cor rosa, escrita média 1,0 mm ponta de latão ou metal esfera de tungstênio, corpo transparente cristal, sextavado, com marca impressas no corpo do material. Tampa com furo de segurança respiro anti-asfíxiante, haste para fixação em bolso. Deverá apresentar traço uniforme sem falhas, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta da caneta durante a escrita. A tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade. Com certificação do Inmetro. Caixa contendo 25 unidades.
4	250	Jg	03.001.0381	Caneta hidrográfica 12 cores - Estojo contendo 12 cores variadas, ponta média 2mm, tinta lavável e atóxica. Corpo da caneta na mesma cor da tinta, contendo a marca impressa no corpo, tampa anti asfíxiante. Embalagem em papel cartão com janela ou estojo plástico, para facilitar a visualização das cores e as informações do produto. Dimensões mínimas: 145 mm de comprimento do corpo com tampa e 8mm de diâmetro. Rendimento mínimo de 800 metros de escrita. Produto com certificação do INMETRO ou outro instituto certificador. Apresentar laudo de metragem da escrita comprovando rendimento de 800 metros.
5	250	Jg	03.001.0382	Caneta hidrográfica tipo jumbo-embalagem com 12 unidades com cores diferentes, ponta porosa, corpo em resina plástica opaca ou brilhante na cor da escrita, ponta média de 5 mm de diâmetro, que não afunda com o uso, lavável. Abarra internada caneta deve possuir constituição uniforme, atóxica. Dimensões da caneta: comprimento mínimo 128 mms, diâmetro mínimo 12 mm. Embalagem de papel cartão na embalagem deve conter também as seguintes informações: contem 12 unidades; produto atóxico; composição; nome do fabricante; Com certificação do inmetro,
6	100	Jg	03.001.1645	Caneta hidrográfica ponta ultrafina com traço de 0.4mm, ponta com reforço metálico, traço, tinta à base de água, tampa ventilada e secagem rápida com alta pigmentação. Contendo 10 unidades coloridas.
7	1000	Und	03.001.1988	Caneta hidrográfica ponta porosa, ponta fina 0.4, tinta de secagem rápida resistente a água e a umidade, ideal para escrever e desenhar, formato ergonômico, nas cores preta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				azul.
8	450	Cx	03.001.0943	Caneta marca texto nas cores amarela, laranja, rosa, com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90mm, tinta superfluorescente, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em PET-R, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135mm de comprimento total. Composição: corpo em poli tereftato de etila reciclado e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras, informações e validade do produto. Caixa com 24 unidades.
9	250	Und	03.001.1884	Caneta marcador para cd e dvd, na cor preta, ponta 2mm de largura com precisão e secagem rápida, tampa com haste para fixação, conter em seu corpo marca do produto.
10	100	Und	03.001.0396	Caneta para tecido com ponta de poliéster para marcar e pintar, composta de resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, aditivos e conservante não tóxico na cor azul.
11	500	Cx	03.001.0809	Gizão de cera: giz de cera (12 cores grande) caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação características: diâmetro mínimo: 10,8 mm; comprimento mínimo: 120 mm. nas embalagens deverão constar também as seguintes informações: quantidade; produto atóxico; composição; homogênea. o produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura Com certificação do inmetro
12	250	cx	03.001.1885	Lápis de cor 12 cores; sextavado, especificações técnicas corpo: matéria-prima: resinas termoplásticas atóxica ou madeira reflorestada cobertura: tinta atóxica ou revestimento em verniz (atóxico) pintura lisa; barra interna: macia; alto poder de cobertura; isenta de impurezas; atóxica. dimensões: comprimento mínimo: 175 mm; diâmetro mínimo de 7 mm; diâmetro aproximado da mina: 2,5 mm. Cores: 12 cores diferentes; informações na embalagem: “contém 12 unidades”; “produto atóxico”; prazo de validade; composição; razão social / nome fantasia do fabricante /importador. Cada lápis



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Com certificação do inmetro
13	100	Cx	03.001.1311	Lápis de cor, caixa com 24 unidades em cores diferentes, madeira reflorestada isenta de nós, corpo em formato sextavado, mina com mínimo de 2,5 mm de diâmetro apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deve ser recoberto com tinta atóxica, se for o caso. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, e ser atóxica. Dimensões aproximadas para cada lápis - 175mm de comprimento, 7 mm de diâmetro, Produto certificado pelo inmetro e certificado fsc ou cerflor, ou similar.
14	100	Cx	03.001.1312	Lápis de cor 36 cores formato, sextavado, confeccionado em madeira, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida, fixação do grafite deverá ser recoberto com tinta atóxica, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme e ser macio. Medindo 170mm a 180 mm de comprimento e diâmetro de 6 mm com tolerância de 0.05mm. Deverá conter na embalagem tabela de cores. Fabricado com madeira plantada. Produto atóxico. Certificado pelo Inmetro.
15	100	cx	03.001.1886	Lápis de cor jumbo, 12 cores, fabricado com madeira reflorestada, formato triangular, mina macia de no mínimo 4 mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca e selo ambiental fsc ou cerflor. Embalagem em papel cartão contendo dados do fabricante, tabela de cores, produto atóxico composição em madeira, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto certificado pelo inmetro e certificado fsc ou cerflor, ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

16	25	Cx	03.001.1509	Lápis preto 6b, fabricado com madeira reflorestada, formato sextavado, mina macia de no mínimo 2,5mm. Corpo medindo no mínimo 175mm contendo marca, selo ambiental fsc ou cerflor e graduação da mina. , Com certificação do inmetro. Certificado fsc/ceflor, ou similar. Caixa contendo 12 unidades.
17	50	Cx	03.001.2002	Lápis grafite, graduação HB, formato sextavado, com borracha, medindo aproximadamente 180 mm de comprimento, com mina grafite de 2,0mm de diâmetro, superfícies pintadas na cor amarela ou preta com tintas atóxicas, com gravação da marca, modelo, código de barras e indicação de certificação no Inmetro e FSC do produto em processo hot stamping. Composição: Madeira reflorestada certificada, material cerâmico e grafite. Produto com certificação do INMETRO, norma EN71, FSC e ISO 9001:2008. . Caixa com 144 unidades
18	25	Cx	03.001.1313	Lapiseira, corpo em plástico, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,5mm, com mecanismo resistente para avanço de carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral. Caixa contendo 12 unidades
19	25	Cx	03.001.0948	Lapiseira, corpo em plástico, ponteira retrátil, utiliza mina de grafite de 0,7mm, com mecanismo resistente para avanço de carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível, ideal para desenhos e escrita em geral. Caixa contendo 12 unidades
20	1500	Cx	03.001.1989	Pincel para quadro branco , ponta de fibra ou feltro de 4.0mm com espessura de escrita de 2.0mm, recarregável, nas cores azul, preto e vermelho. Com certificação do inmetro. Caixa contendo 12 unidades
21	100	Tb	03.001.0949	Grafite para lapiseira 0.5 mm, medindo 60 mm,Acondicionado em tubo plástico com tampa abre e fecha, contendo 12 grafites.
22	100	Tb	03.001.0950	Grafite para lapiseira 0.7 mm, medindo 60 mm, acondicionado em tubo plástico com tampa abre e fecha, contendo 12 grafites.
23	500	Und	03.001.1636	Apontador plástico com depósito retangular, lamina em aço fixada por parafuso sem ondulações ou deformações, tamanho



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				mínimo 5cm x 2cm x 1,5cm. Com certificação do inmetro.
24	500	Und	03.001.0347	Apontador duplo oval, apontador fabricado em resinas termoplásticas atóxicas, colorido, duplo, com depósito oval, lâmina de aço inoxidável, medindo aproximadamente 54mmx48mmx25mm. Com certificação do inmetro
25	500	Und	03.001.1442	Borracha branca escolar - média nº20 à base de borracha natural, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Com certificação do inmetro
26	500	Und	03.001.1443	Borracha branca escolar - média nº40 à base de borracha natural, apaga lápis e lapiseira, borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, atóxica. Com certificação do inmetro
27	500	Und	03.001.1314	Borracha verde de papelaria à base de borracha natural, para uso em lápis e grafite atóxica. Com certificação do inmetro.
28	1000	Und	03.001.1887	Borracha grande com capa protetora, formato 55x32x10mm. Borracha branca livre de PVC. Capa Plástica protetora. Apresentar laudo de conformidade com as normas ABNT NBR 15236:2021 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. obrigatório certificado válido do Inmetro para o conjunto borracha com capa.
29	500	Und	03.001.1888	Borracha escolar modelo caneta, fácil apagabilidade, não esfarela, possui grip, mecanismo que empurra a borracha com suavidade, medindo aproximadamente 12 cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

30	250	Und	03.001.1889	Tube de cola com no mínimo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado em recipiente (frasco) plástico injetado em PET (politereftalato de etileno) na cor verde, com bico aplicador, através da tampa estilo flip top injetado em PP (polipropileno), viscosidade de 4.000 a 6.000 cP (centipoise). Teor de sólidos de , no mínimo 20%. A rotulagem deverá conter as seguintes informações: Peso líquido 150 g, Produto atóxico, Prazo de validade, composição. O produto deverá ser certificado por laboratório acreditado pelo Inmetro. Validade mínima de 18 meses.
31	250	Cx	03.001.1890	Cola branca líquida 40g, fabricada com acetato de polivinila (pva), contendo em seu rótulo dados do fabricante, químico responsável, informação de produto atóxico, lavável, código de barras e embalagem reciclável. Contendo trava de proteção que evita vazamento e bico com espalhador. Produto certificado pelo inmetro. Caixa contendo 12 unidades.
32	500	Jg	03.001.1733	Cola líquida colorida para uso em papel, papel cartão, cartolina, produzido a base de resina de PVA, conservantes e pigmentos, não tóxico, solúvel em água, contendo 6 cores cada cor com 23g em tubo plástico com tampa rosqueada. Com certificação do inmetro
33	500	Jg	03.001.1673	Cola líquida com glitter para uso em blocagem, papel, papel cartão, cartolina; a base de resina de pva, pigmentos, solúvel em água; atóxica; secagem rápida; acondicionada em frasco com bico econômico; pesando 23 gr, cada frasco; nas cores azul, vermelha, verde, ouro, prata e cristal; em caixa com 6 frasco; com validade mínima de 6 meses. Com certificação do inmetro
34	500	Und	03.001.1216	Cola bastão 10g, lavável, não tóxica, composição PVA (acetato de polivinila) água e conservantes. Com certificação do inmetro
35	500	Und	03.001.1215	Cola bastão 40g, lavável, não tóxica, composição PVA (acetato de polivinila) água e conservantes. Com certificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				do inmetro
36	200	Und	03.001.1354	Cola para isopor transparente em tubo com 90 gramas, pronta para uso, alto rendimento, atóxica, composição PVA em solução alcoólica,
37	250	Und	03.001.1194	Régua de 30 cm com formas geométricas, injetada em politereflato de etila, reciclado cristal, impressa através de processo de tampografia das escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 2,5mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1,5mm, comprimento com 315mm e largura de 40mm. a régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo. no centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. o produto deve ter marca de reciclagem. o produto deve estar em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma abnt – nbr 15.236/2021 e de isenção de ftalatos, conforme a norma abnt nbr 16.040/2020, além de ensaio laboratorial atestando níveis aceitáveis de bisfenol-a (bpa) . obrigatório a apresentação de ensaio laboratorial que comprove a utilização de grãos reciclado pós-consumo na confecção do produto. obrigatória certificação atualizada do inmetro.
38	150	Und	03.001.1521	Régua em 100% poliestireno, medindo 50 cm, com escala milimétrica, com nome impresso na régua, espessura mínima de 2 mm, transparente.
39	1000	Und	03.001.1891	Tesoura escolar com trava de segurança, com ponta arredondada; medindo no mínimo 120 mm, cabo anatômico colorido em resina termoplástica; sem rebarbas; comprimento mínimo 120 mm de uma extremidade a outra; lâminas de primeira qualidade; fabricadas em aço inoxidável, com corte preciso e lâminas que não se sobrepõem; Embalagem contendo todas as informações do produto e do fabricante. Produto certificado pelo inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

40	200	Und	03.001.1892	Tesoura multiuso, medindo 21 cm de comprimento, lâmina em aço inoxidável, afixada através de parafuso ou rebite. Cabo anatômico em resina termoplástica,. Composição, Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável. O produto acondicionado em blister.
41	500	UND	03.001.1893	Tesoura para picotar medindo aproximadamente 21cm , cabo em polipropileno atóxico na cor preta , com rebite ou parafuso para fixação, lamina em aço inox.
42	50	Cx	03.001.1894	Corretivo líquido 18 ml composição: água, resina, dióxido de titânio, aditivos e conservante, aplicação: para corrigir escritos ou traços de esferográficas, fotocópias, entre outros, lavavel. Caixa contendo 6 unidades
43	50	Cx	03.001.1355	Corretivo tipo roller em fita, medindo 5,0mm x 5,5m; para correção de textos, sem odor, certificado pelo inmetro. Caixa contendo 6 unidades
LOTE 07 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº		Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	750	Und	03.001.1316	Cartela de tinta aquarela contendo 12 cores em pastilhas solúveis em água, não tóxico, pincel com cabo plástico, acondicionado em estojo plástico. Com certificação do inmetro.
2	750	cx	03.001.1398	Guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml corpo, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do inmetro.
3	450	Und	03.001.1744	Pincel nº 12, chato, cabo longo considerando a virola, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, cor amarela, com código de barras individual, virola em alumínio, Com certificação fsc, ou similar.
4	450	Und	03.001.1745	Pincel nº 16, chato, cabo longo considerando a virola, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, cor amarela, com código de barras individual, virola em alumínio, Com certificação fsc, ou similar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

5	450	Und	03.001.1746	Pincel nº 18, chato, cabo longo considerando a virola, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, cor amarela, com código de barras individual, virola em alumínio, Com certificação fsc, ou similar.
6	450	Und	03.001.1747	Pincel nº 20, chato, cabo longo considerando a virola, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, cor amarela, com código de barras individual, virola em alumínio, Com certificação fsc, ou similar.
7	450	Und	03.001.1748	Pincel nº 14, chato, cabo longo considerando a virola, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, cor amarela, com código de barras individual, virola em alumínio, Com certificação fsc, ou similar.
8	5400	Und	03.001.1990	Tinta para tecido em frasco de 250ml, produto para tecido de algodão sem goma, pronta para uso, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservante. Nas cores amarela ouro, azul claro, azul escuro, branca, laranja, lilás, magenta, marrom, preta, verde claro e verde escuro, vermelho
9	3600	Und	03.001.1991	Tinta tempera guache, nas cores amarelo, azul celeste, azul, branco, preto, verde bandeira, verde folha, vermelho, pote 500 ml, solúvel em água, composta a base de água, pigmentos, carga e conservante, tampa rosqueável, cores vivas e miscíveis entre si, atóxica, indicada para pintura sobre papéis em geral. Acondicionado em frasco com dados do fabricante e composição. Com certificação do inmetro
10	450	Und	03.001.1895	Tela para pintura material de aprendizado em 100% algodão, tecido em cretone de 265gr/m ² , madeira de reflorestamento medindo 15cm x 15 cm, podendo ser usado diversos tipos de tintas. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas.
11	1500	Und	03.001.1896	Tela para pintura material de aprendizado em 100% algodão, tecido em cretone de 265gr/m ² , madeira de reflorestamento medindo 18cm x 24 cm, podendo ser usado diversos tipos de tintas. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem do



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas.
12	1500	Und	03.001.1897	Tela para pintura material de aprendizado em 100% algodão, tecido em cretone de 265gr/m2, madeira de reflorestamento medindo 30cm x 40 cm, podendo ser usado diversos tipos de tintas. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas.
13	1500	Und	03.001.1898	Tela para pintura material de aprendizado em 100% algodão, tecido em cretone de 265gr/m2, madeira de reflorestamento medindo 50cm x 70 cm, podendo ser usado diversos tipos de tintas. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas.
14	1500	Und	03.001.1899	Tela para pintura material de aprendizado em 100% algodão, tecido em cretone de 265gr/m2, madeira de reflorestamento medindo 60cm x 90 cm, podendo ser usado diversos tipos de tintas. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas.
15	1500	Und	03.001.0420	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Com certificação do inmetro
16	750	Pct	03.001.1084	Palito de churrasco em madeira para uso escolar, medindo no mínimo 180mm x 3mm, pacote com 50 unidades
LOTE 08 - COTA RESERVADA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Nº		Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	250	Und	03.001.1316	Cartela de tinta aquarela contendo 12 cores em pastilhas solúveis em água, não tóxico, pincel com cabo plástico, acondicionado em estojo plástico. Com certificação do inmetro.
2	250	cx	03.001.1398	Guache com 12 cores miscíveis entre si, solúvel em água, tampa com rosca com vedação para evitar vazamento do produto, os frascos devem conter no mínimo 15 ml corpo, produto atóxico, para ser aplicado em papel cartão, cartolina, produzida a base de resina, água, pigmentos, carga e conservantes. Com certificação do inmetro.
3	150	Und	03.001.1744	Pincel nº 12, chato, cabo longo considerando a virola, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, cor amarela, com código de barras individual, virola em alumínio, Com certificação fsc, ou similar.
4	150	Und	03.001.1745	Pincel nº 16, chato, cabo longo considerando a virola, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, cor amarela, com código de barras individual, virola em alumínio, Com certificação fsc, ou similar.
5	150	Und	03.001.1746	Pincel nº 18, chato, cabo longo considerando a virola, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, cor amarela, com código de barras individual, virola em alumínio, Com certificação fsc, ou similar.
6	150	Und	03.001.1747	Pincel nº 20, chato, cabo longo considerando a virola, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, cor amarela, com código de barras individual, virola em alumínio, Com certificação fsc, ou similar.
7	150	Und	03.001.1748	Pincel nº 14, chato, cabo longo considerando a virola, em madeira reflorestada de alta qualidade, sem nós ou emendas, cor amarela, com código de barras individual, virola em alumínio, Com certificação fsc, ou similar.
8	1800	Und	03.001.1990	Tinta para tecido em frasco de 250ml, produto para tecido de algodão sem goma, pronta para uso, solúvel em água, cores miscíveis entre si, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solventes, aditivos e conservante. Nas cores amarela ouro, azul claro, azul escuro, branca, laranja, lilás,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				magenta, marrom, preta, verde claro e verde escuro, vermelho.
9	1200	Und	03.001.1991	Tinta tempera guache, nas cores amarelo, azul celeste, azul, branco, preto, verde bandeira, verde folha, vermelho, pote 500 ml, solúvel em água, composta a base de água, pigmentos, carga e conservante, tampa rosqueável, cores vivas e miscíveis entre si, atóxica, indicada para pintura sobre papéis em geral. Acondicionado em frasco com dados do fabricante e composição. Com certificação do inmetro
10	150	Und	03.001.1895	Tela para pintura material de aprendizado em 100% algodão, tecido em cretone de 265gr/m ² , madeira de reflorestamento medindo 15cm x 15 cm, podendo ser usado diversos tipos de tintas. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas.
11	500	Und	03.001.1896	Tela para pintura material de aprendizado em 100% algodão, tecido em cretone de 265gr/m ² , madeira de reflorestamento medindo 18cm x 24 cm, podendo ser usado diversos tipos de tintas. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas.
12	500	Und	03.001.1897	Tela para pintura material de aprendizado em 100% algodão, tecido em cretone de 265gr/m ² , madeira de reflorestamento medindo 30cm x 40 cm, podendo ser usado diversos tipos de tintas. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas.
13	500	Und	03.001.1898	Tela para pintura material de aprendizado em 100% algodão, tecido em cretone de 265gr/m ² , madeira de reflorestamento medindo 50cm x 70 cm, podendo ser usado diversos tipos de tintas. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				medidas.
14	500	Und	03.001.1899	Tela para pintura material de aprendizado em 100% algodão, tecido em cretone de 265gr/m2, madeira de reflorestamento medindo 60cm x 90 cm, podendo ser usado diversos tipos de tintas. Acondicionado individualmente em embalagem plástica transparente devidamente lacrado. Constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, marca e medidas.
15	500	Und	03.001.0420	Massa de modelar 12 cores - massa para fazer modelagem e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 180g, a base de carboidratos de cereais, água, glúten, cloreto de sódio, aroma, aditivos e pigmentos, massa com textura supermacia, excelente consistência, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado. Com certificação do inmetro
16	250	Pct	03.001.1084	Palito de churrasco em madeira para uso escolar, medindo no mínimo 180mm x 3mm, pacote com 50 unidades
Lote 09 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	750	Und	03.001.1635	Apagador com suporte para giz - apagador de madeira; medindo aproximadamente 150 comprimento X 50 largura mm; com base de feltro; estojo de madeira; medindo aproximadamente 160 comprimento X 58 largura mm
2	750	Und	03.001.1634	Apagador; para quadro branco; com base de feltro, medidas aproximadas de 6 cm de largura x 15 cm de comprimento x 4,5 cm de altura.
3	3000	Cx	03.001.0808	Giz antialérgico (branco) antialérgico , branco, formato cilíndrico, revestimento plastificado; em caixa com 50 unidades.
4	3000	Cx	03.001.0810	Giz antialérgico (branco) antialérgico, colorido, formato cilíndrico, revestimento plastificado; em caixa com 50



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
				unidades.
Lote 10 - COTA RESERVADA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	250	Und	03.001.1635	Apagador com suporte para giz - apagador de madeira; medindo aproximadamente 150 comprimento X 50 largura mm; com base de feltro; estojo de madeira; medindo aproximadamente 160 comprimento X 58 largura mm
2	250	Und	03.001.1634	Apagador; para quadro branco; com base de feltro, medidas aproximadas de 6 cm de largura x 15 cm de comprimento x 4,5 cm de altura.
3	1000	Cx	03.001.0808	Giz antialérgico (branco) antialérgico , branco, formato cilíndrico, revestimento plastificado; em caixa com 50 unidades.
4	1000	Cx	03.001.0810	Giz antialérgico (branco) antialérgico, colorido, formato cilíndrico, revestimento plastificado; em caixa com 50 unidades.
LOTE 11 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	300	Und	03.001.1643	Caixa de correspondência dupla em material tipo polipropileno móvel na cor fumê ou cristal .
2	150	Und	03.001.1615	Caixa organizadora em material plástico resistente com capacidade mínima de 50 litros, devera conter travas nas laterais.
3	150	Und	03.001.1616	Caixa organizadora em material plástico resistente com capacidade mínima de 70 litros, devera conter travas nas laterais.
4	150	Und	03.001.1455	Porta caneta/chips/papel, na cor fumê ou cristal. O produto deverá seguir a seguinte dimensão aproximada da base medindo 220mm de comprimento x 60mm de largura. Em material poliestireno
LOTE 12 - COTA RESERVADA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	100	Und	03.001.1643	Caixa de correspondência dupla em material tipo polipropileno móvel na cor fumê ou cristal .
2	50	Und	03.001.1615	Caixa organizadora em material plástico resistente com capacidade mínima de 50 litros, devera conter travas nas laterais.
3	50	Und	03.001.1616	Caixa organizadora em material plástico resistente com capacidade mínima de 70 litros, devera conter travas nas laterais.
4	50	Und	03.001.1455	Porta caneta/chips/papel, na cor fumê ou cristal. O produto deverá seguir a seguinte dimensão aproximada da base medindo 220mm de comprimento x 60mm de largura. Em material poliestireno
Lote 13 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	1500 0	Und	03.001.1992	Caixa para arquivo morto em plástico corrugado medindo aproximadamente comprimento 36,5 cm x altura 24 cm x lombada 14 cm. Nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, preto.
2	450	Und	03.001.1660	Pasta arquivo registrador de a a/z ofício lombo largo na cor azul, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm.
3	750	Und	03.001.1517	Pasta catálogo com 50 envelopes fino, medindo aproximadamente 243 mm x 333 mm, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto, com 4 parafusos ou colchetes e com visor para identificação.
4	450	Und	03.001.1520	Pasta catálogo com 100 envelopes fino, medindo aproximadamente 243 mm x 333 mm, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto, com 4 parafusos ou colchetes e com visor para identificação.
5	3750	Und	03.001.1993	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 240g/m2 e 270g/m2; no tamanho aproximado de 340mm x 230mm. Nas cores amarela, branca, preta, verde,



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				vermelha.
6	450	Und	03.001.1506	Pasta com aba e elástico, em material plástico de ótima qualidade; medindo aproximadamente 340mm x 230mm. Com lombada de 20mm. Na cor cristal. Confeccionada em lamina de polipropileno, (PP) translucido ou transparente, na cor cristal, biodegradavel, com elastico, atoxico e lavavel. Espessura minima de 0,30 micras. Produto 100% reciclavel. O licitante deverá apresentar laudos, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (ausencia de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA) . E comprovação de uso do aditivo biodegradável , em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, NORMA BS 8472
7	4500	Und	03.001.1995	Pasta formato oficio confeccionada em lamina de polipropileno, (PP) translucido ou transparente, na cor cristal, fume, azul, verde, biodegradavel, com elastico, atoxico e lavavel. Espessura minima de 0,30 micras, medindo 360 MM X 245 MM. Produto 100% reciclavel. O licitante deverá apresentar laudos, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (ausencia de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA) . E comprovação de uso do aditivo biodegradável , em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, NORMA BS 8472
8	900	PCT	03.001.1996	Pasta plástica em L formato oficio, medindo aproximadamente 230 x 330mm, confeccionada em material plástico polipropileno, espessura entre 16 e 20 microns, na cor azul, cristal. Pacote contendo 10 unidades
9	6000	UND	03.001.1997	Pasta modelo polionda com abas e elástico, com lombada de 55mm, medidas aproximadas: 245mm x 335mm x 55mm , nas cores azul, amarelo, verde, vermelho
10	6000	UND	03.001.1998	Pasta modelo polionda com abas e elástico, com lombada de 35mm, medidas aproximadas: 245mm x 335mm x 35mm , nas cores azul, amarelo, verde, vermelho
11	150	Und	03.001.1530	Pasta sanfonada no tamanho oficio nas medidas aproximadas de 380 mm x 250 mm, em material plástico polipropileno



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				contendo 12 divisórias. Transparente
12	150	Und	03.001.1914	Pasta sanfonada no tamanho ofício nas medidas aproximadas de 380 mm x 250 mm, em material plástico polipropileno contendo 31 divisórias. Transparente
13	450	Cx	03.001.1513	Pasta suspensa em material Kraft pendular, medindo aproximadamente 240mm altura x 361mm largura, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico para fixação de documentos. Caixa contendo 50 unidades.
Lote 14 - COTA RESERVADA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	5000	Und	03.001.1992	Caixa para arquivo morto em plástico corrugado medindo aproximadamente comprimento 36,5 cm x altura 24 cm x lombada 14 cm. Nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, preto.
2	150	Und	03.001.1660	Pasta arquivo registrador de a/z ofício lombo largo na cor azul, medindo aproximadamente 345 mm de altura x 280mm de largura x 80 mm de lombada, confeccionada em papel cartão com espessura de 2mm.
3	250	Und	03.001.1517	Pasta catálogo com 50 envelopes fino, medindo aproximadamente 243 mm x 333 mm, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto, com 4 parafusos ou colchetes e com visor para identificação.
4	150	Und	03.001.1520	Pasta catálogo com 100 envelopes fino, medindo aproximadamente 243 mm x 333 mm, capa e contra capa em cartão revestido de plástico preto, com 4 parafusos ou colchetes e com visor para identificação.
5	1250	Und	03.001.1993	Pasta com aba e elástico, em cartão duplex plastificado; pesando entre 240g/m2 e 270g/m2; no tamanho aproximado de 340mm x 230mm. Nas cores amarela, branca, preta, verde, vermelha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

8	150	Und	03.001.1506	Pasta com aba e elástico, em material plástico de ótima qualidade; medindo aproximadamente 340mm x 230mm. Com lombada de 20mm. Na cor cristal. Confeccionada em lamina de polipropileno, (PP) translucido ou transparente, na cor cristal, biodegradavel, com elastico, atoxico e lavavel. Espessura minima de 0,30 micras. Produto 100% reciclavel. O licitante deverá apresentar laudos, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (ausencia de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA) . E comprovação de uso do aditivo biodegradável , em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, NORMA BS 8472
9	1500	Und	03.001.1995	Pasta formato officio confeccionada em lamina de polipropileno, (PP) translucido ou transparente, na cor cristal, fume, azul, verde, biodegradavel, com elastico, atoxico e lavavel. Espessura minima de 0,30 micras, medindo 360 MM X 245 MM. Produto 100% reciclavel. O licitante deverá apresentar laudos, atestando conformidade com a norma ABNT NBR 16.040/2020 (ausencia de ftalatos) e laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol-A (BPA) . E comprovação de uso do aditivo biodegradável , em conformidade com o padrão de testes ASTM 6954-04, NORMA BS 8472
10	300	PCT	03.001.1996	Pasta plástica em L formato officio, medindo aproximadamente 230 x 330mm, confeccionada em material plástico polipropileno, espessura entre 16 e 20 microns, na cor azul, cristal. Pacote contendo 10 unidades
11	2000	UND	03.001.1997	Pasta modelo polionda com abas e elástico, com lombada de 55mm, medidas aproximadas: 245mm x 335mm x 55mm , nas cores azul, amarelo, verde, vermelho
12	2000	UND	03.001.1998	Pasta modelo polionda com abas e elástico, com lombada de 35mm, medidas aproximadas: 245mm x 335mm x 35mm , nas cores azul, amarelo, verde, vermelho
13	50	Und	03.001.1530	Pasta sanfonada no tamanho officio nas medidas aproximadas de 380 mm x 250 mm, em material plástico polipropileno contendo 12 divisórias.Transparente



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

14	50	Und	03.001.1914	Pasta sanfonada no tamanho ofício nas medidas aproximadas de 380 mm x 250 mm, em material plástico polipropileno contendo 31 divisórias. Transparente
15	150	Cx	03.001.1513	Pasta suspensa em material Kraft pendular, medindo aproximadamente 240mm altura x 361mm largura, abas coladas internamente para melhor acabamento do produto, haste em arame com ponteira de plástico. Acompanha visor, etiqueta e grampo plástico para fixação de documentos. Caixa contendo 50 unidades.
Lote 15 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº		Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	300	Cx	03.001.1915	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 10/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 120 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
2	300	Cx	03.001.1468	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 1/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 770 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
3	300	Cx	03.001.1095	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 720 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
4	300	Cx	03.001.1091	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 3/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 450 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
5	300	Cx	03.001.1672	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 4/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 420 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				dados de identificação do fabricante.
6	300	Cx	03.001.1098	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 220 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
7	300	Cx	03.001.1094	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 170 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
8	300	Cx	03.001.0657	Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 5cm e para no mínimo 210 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
9	300	Cx	03.001.0660	Colchete nº 12, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 6cm e para no mínimo 270 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
10	150	Cx	03.001.0661	Colchete nº 14, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 8cm e para no mínimo 400 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
11	150	Cx	03.001.0659	Colchete nº 15, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 10cm e para no mínimo 450 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

12	300	Cx	03.001.0662	Colchete nº 3, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 1,5cm e para no mínimo 60 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante[
13	300	Cx	03.001.0663	Colchete nº 5, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 2,5cm e para no mínimo 130 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
14	300	Cx	03.001.0664	Colchete nº 6, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 2,8cm e para no mínimo 120 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
15	300	Cx	03.001.0665	Colchete nº 7, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 3,2cm e para no mínimo 140 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
16	300	Cx	03.001.0666	Colchete nº 8, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 4cm e para no mínimo 180 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
17	300	Cx	03.001.0667	Colchete nº 9, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 4,5cm e para no mínimo 200 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
18	300	Cx	03.001.1113	Extrator de grampo em espátula em metal resistente embalado em caixa com 12 un.
19	600	Cx	03.001.1916	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, . O produto deverá ser fabricado com arame cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

20	600	Cx	03.001.0629	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, . O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
21	300	Cx	03.001.1522	Grampo para grampeador 23/10 , caixa com 1000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
22	300	Cx	03.001.0625	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
23	300	Cx	03.001.1917	Grampo para grampeador 106/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
24	300	Cx	03.001.0627	Grampo para grampeador 23/8, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
25	300	Cx	03.001.1213	Grampo para grampeador grampo para grampeador 9/14, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
26	75	Cx	03.001.1670	Grampo trançado nº2, medindo no mínimo 4cm x 3cm, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 50 unidades, embalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

27	150	Cx	03.001.1089	Grampo trilho em chapa de aço, utilizado para fixação de papéis e outros, medindo aberto no mínimo 16cm. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 50 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
28	75	PCT	03.001.1214	Grampo trilho plástico; grampo plástico tipo trilho injetado em polipropileno branco para arquivar documentos. Cor: branco, pacote com 50 unidades.
Lote 16 - COTA RESERVADA				
Nº		Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	100	Cx	03.001.1915	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 10/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 120 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
2	100	Cx	03.001.1468	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 1/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 770 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
3	100	Cx	03.001.1095	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 2/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 720 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
4	100	Cx	03.001.1091	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 3/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 450 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
5	100	Cx	03.001.1672	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 4/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 420 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6	100	Cx	03.001.1098	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 6/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 220 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
7	100	Cx	03.001.1094	Clips de aço formato paralelo para papéis, número 8/0, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 170 unidades, embalado em saco plástico e reembalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
8	100	Cx	03.001.0657	Colchete nº 10, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 5cm e para no mínimo 210 folhas, acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
9	100	Cx	03.001.0660	Colchete nº 12, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 6cm e para no mínimo 270 folhas, acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
10	50	Cx	03.001.0661	Colchete nº 14, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 8cm e para no mínimo 400 folhas, acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
11	50	Cx	03.001.0659	Colchete nº 15, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 10cm e para no mínimo 450 folhas, acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
12	100	Cx	03.001.0662	Colchete nº 3, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 1,5cm e para no mínimo 60 folhas, acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante[



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

13	100	Cx	03.001.0663	Colchete nº 5, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 2,5cm e para no mínimo 130 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
14	100	Cx	03.001.0664	Colchete nº 6, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 2,8cm e para no mínimo 120 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
15	100	Cx	03.001.0665	Colchete nº 7, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 3,2cm e para no mínimo 140 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
16	100	Cx	03.001.0666	Colchete nº 8, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 4cm e para no mínimo 180 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
17	100	Cx	03.001.0667	Colchete nº 9, fabricado com chapa de aço estanhado, medindo no mínimo 4,5cm e para no mínimo 200 folhas , acondicionado em caixa de papelão contendo 72 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante
18	100	Cx	03.001.1113	Extrator de grampo em espátula em metal resistente embalado em caixa com 12 un.
19	200	Cx	03.001.1916	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, . O produto deverá ser fabricado com arame cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
20	200	Cx	03.001.0629	Grampo para grampeador 26/6, caixa com 5000 unidades, . O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

21	100	Cx	03.001.1522	Grampo para grampeador 23/10 , caixa com 1000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
22	100	Cx	03.001.0625	Grampo para grampeador 23/13, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
23	100	Cx	03.001.1917	Grampo para grampeador 106/6, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
24	100	Cx	03.001.0627	Grampo para grampeador 23/8, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem: marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
25	100	Cx	03.001.1213	Grampo para grampeador grampo para grampeador 9/14, caixa com 5000 unidades, acondicionado em caixa de papelão com abertura nas laterais. O produto deverá ser fabricado com arame galvanizado ou cobreado e ter pontas cortantes. Constar na embalagem marca, código de barras e dados de identificação do fabricante.
26	25	Cx	03.001.1670	Grampo trançado nº2, medindo no mínimo 4cm x 3cm, fabricado em arame de aço galvanizado, contendo no mínimo 50 unidades, embalado em caixa de papelão. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.
27	50	Cx	03.001.1089	Grampo trilho em chapa de aço, utilizado para fixação de papéis e outros, medindo aberto no mínimo 16cm. O produto deverá vir embalado em caixa de papelão contendo 50 unidades. Constar na embalagem marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

28	25	PCT	03.001.1214	Grampo trilho plástico; grampo plástico tipo trilho injetado em polipropileno branco para arquivar documentos. Cor: branco, pacote com 50 unidades.
----	----	-----	-------------	---

Lote 17 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	300	PCT 03.001.1473	Elástico nº 18 pacote com 1000 g. Para todo tipo de amarração, tanto no escritório quanto na indústria. Composição: borracha natural e acelerador.
2	300	PCT 03.001.1761	Elástico nº 18 pacote com 100 g. Para todo tipo de amarração, tanto no escritório quanto na indústria. Composição: borracha natural e acelerador.
3	300	PCT 03.001.1474	Elástico nº 18 pacote com 500 g. Para todo tipo de amarração, tanto no escritório quanto na indústria. Composição: borracha natural e acelerador.
4	300	pct 03.001.1674	Elásticos de alta qualidade siliconado nº 86, pacote com 1000g, produzido basicamente de látex, espessura 1,5mm comprimento 210mm largura 10mm.
5	150	pct 03.001.1918	Elástico (Cinta) para processo com largura de cerca de 3cm x 25cm. Pacote com 100 unidades
6	150	Pct 03.001.1919	Elástico (Cinta) para processo com largura de cerca de 3cm x 45cm. Pacote com 100 unidades
7	300	RI 03.001.1363	Barbante com 8 fios contendo aproximadamente 190 metros, tipo cru composição de 100% algodão.

Lote 18 - COTA RESERVADA

Nº	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	100	PCT 03.001.1473	Elástico nº 18 pacote com 1000 g. Para todo tipo de amarração, tanto no escritório quanto na indústria. Composição: borracha natural e acelerador.
2	100	PCT 03.001.1761	Elástico nº 18 pacote com 100 g. Para todo tipo de amarração, tanto no escritório quanto na indústria. Composição: borracha natural e acelerador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

3	100	PCT	03.001.1474	Elástico nº 18 pacote com 500 g. Para todo tipo de amarração, tanto no escritório quanto na indústria. Composição: borracha natural e acelerador.
4	100	pct	03.001.1674	Elásticos de alta qualidade siliconado nº 86, pacote com 1000g, produzido basicamente de látex, espessura 1,5mm comprimento 210mm largura 10mm.
5	50	pct	03.001.1918	Elástico (Cinta) para processo com largura de cerca de 3cm x 25cm. Pacote com 100 unidades
6	50	Pct	03.001.1919	Elástico (Cinta) para processo com largura de cerca de 3cm x 45cm. Pacote com 100 unidades
7	100	RI	03.001.1363	Barbante com 8 fios contendo aproximadamente 190 metros, tipo cru composição de 100% algodão.

Lote 19 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº		Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	150	Und	03.001.1631	Almofada permanente para carimbos, nº 3, medindo aproximadamente 105mm x 65mm cm, entintada, em material plástico resistente na cor preta
2	15	Und	03.001.0755	Numerador automático com 6 dígitos em metal, mecânico numerador metálico sequencial automático de 6 dígitos tendo até 12 repetições, Auto entintamento
3	75	Und	03.001.1920	Tinta para carimbo/carimbeira, composição básica álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos, contendo no mínimo 40mlm, na cor vermelho.
4	75	Und	03.001.1459	Tinta para carimbo/carimbeira, composição básica álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos, contendo no mínimo 40mlm, na cor azul.
5	150	Und	03.001.1458	Tinta para carimbo/carimbeira, composição básica álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos, contendo no mínimo 40mlm, na cor preto.
6	150	Um	03.001.1460	Tinta p/Numerador e Datador, automático, com no mínimo 15ml, na cor preto

Lote 20 - COTA RESERVADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Nº		Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	50	Und	03.001.1631	Almofada permanente para carimbos, nº 3, medindo aproximadamente 105mm x 65mm cm, entintada, em material plástico resistente na cor preta
2	5	Und	03.001.0755	Numerador automático com 6 dígitos em metal, mecânico numerador metálico sequencial automático de 6 dígitos tendo até 12 repetições, Auto entintamento
3	25	Und	03.001.1920	Tinta para carimbo/carimbeira, composição básica álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos, contendo no mínimo 40mlm, na cor vermelho.
4	25	Und	03.001.1459	Tinta para carimbo/carimbeira, composição básica álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos, contendo no mínimo 40mlm, na cor azul.
5	50	Und	03.001.1458	Tinta para carimbo/carimbeira, composição básica álcool, glicóis, resinas, corantes e aditivos, contendo no mínimo 40mlm, na cor preto.
6	50	Um	03.001.1460	Tinta p/Numerador e Datador, automático, com no mínimo 15ml, na cor preto
Lote 21 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº		Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	300	Und	03.001.0214	Estile Estreito, confeccionado em resina termoplástica resistente lamina em aço inoxidável afiada. Cores sortidas.
2	300	Und	03.001.0221	Estile Largo, confeccionado em resina termoplástica resistente , lamina em aço inoxidável afiada . Cores sortidas .
3	30	Und	03.001.0730	Lâmina para estilete em metal estreito 9 mm caixa com 10 lâminas.
4	30	Und	03.001.0732	Lâmina para estilete em metal largo 18 mm caixa com 10 lâminas.
5	75	Cx	03.001.1630	Alfinete para mapa com cabeça plástica colorida e corpo em metal galvanizado medindo aproximadamente 2cm embalado em caixa com 50un.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

6	750	Und	03.001.1683	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 38mm x 50mm colorido pacote com 4 blocos e 100 folhas cada bloco.
7	750	PCT	03.001.1360	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 38mm x 50mm na cor amarelo pacote com 4 blocos e 100 folhas cada bloco.
8	750	Und	03.001.1361	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 76mm x 102mm na cor amarelo pacote com 1 bloco e 100 folhas.
9	750	Und	03.001.1684	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 76mm x 102mm na cor rosa pacote com 1 bloco e 100 folhas.
10	750	Und	03.001.1362	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 76mm x 76mm na cor amarelo pacote com 1 blocos e 100 folhas.
11	30	Und	03.001.1524	Lupa com haste plástico visor vidro 100mm de diâmetro.
12	3000	Und	03.001.1682	Marcador de página adesivo colorido de papel embalagem contendo 4 blocos medindo 76mmx15mm com 45 folhas cada bloco.
13	750	Und	03.001.1452	Molha dedo em pasta molha dedo não tóxico, não contém glicerina composto acido graxo , glicóis , corante alimentício e essência aromática, com no mínimo de 12g
14	450	Und	03.001.1505	Prancheta portátil tamanho ofício na cor fumê, confeccionada em em poliestireno, medindo aproximadamente 340 mm de comprimento x 240 mm de largura x 0,3 mm de espessura e presilha em poliestireno ou metal.

Lote 22 - COTA RESERVADA

Nº		Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	100	Und	03.001.0214	Estile Estreito, confeccionado em resina termoplástica resistente lamina em aço inoxidável afiada. Cores sortidas.
2	100	Und	03.001.0221	Estile Largo, confeccionado em resina termoplástica resistente , lamina em aço inoxidável afiada . Cores sortidas .
3	10	Und	03.001.0730	Lâmina para estilete em metal estreito 9 mm caixa com 10 lâminas.
4	10	Und	03.001.0732	Lâmina para estilete em metal largo 18 mm caixa com 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				lâminas.
5	25	Cx	03.001.1630	Alfinete para mapa com cabeça plástica colorida e corpo em metal galvanizado medindo aproximadamente 2cm embalado em caixa com 50un.
6	250	Und	03.001.1683	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 38mm x 50mm colorido pacote com 4 blocos e 100 folhas cada bloco.
7	250	PCT	03.001.1360	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 38mm x 50mm na cor amarelo pacote com 4 blocos e 100 folhas cada bloco.
8	250	Und	03.001.1361	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 76mm x 102mm na cor amarelo pacote com 1 bloco e 100 folhas.
9	250	Und	03.001.1684	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 76mm x 102mm na cor rosa pacote com 1 bloco e 100 folhas.
10	250	Und	03.001.1362	Bloco de recado autoadesivo reposicionáveis, medindo 76mm x 76mm na cor amarelo pacote com 1 blocos e 100 folhas.
11	10	Und	03.001.1524	Lupa com haste plástico visor vidro 100mm de diâmetro.
12	1000	Und	03.001.1682	Marcador de página adesivo colorido de papel embalagem contendo 4 blocos medindo 76mmx15mm com 45 folhas cada bloco.
13	250	Und	03.001.1452	Molha dedo em pasta molha dedo não tóxico, não contém glicerina composto acido graxo , glicóis , corante alimentício e essência aromática, com no mínimo de 12g
14	150	Und	03.001.1505	Prancheta portátil tamanho officio na cor fumê, confeccionada em em poliestireno, medindo aproximadamente 340 mm de comprimento x 240 mm de largura x 0,3 mm de espessura e presilha em poliestireno ou metal.
Lote 23 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

1	15	Und	03.001.1921	Fragmentadora de papel capacidade mínimo 6 folhas. Cesto 9 litros, Abertura de inserção para papel no mínimo 220mm, Abertura para CD/DVD e Cartões de PVC 56mm, Tipo de fragmentação no mínimo tiras de 6mm, nível de segurança P2, Acionamento Automático, Potência mínima 200 W, Dimensões mínimas gerais em (mm) 295 (L) x 150 (P) x 326 (A). A empresa vencedora do certame, deverá apresentar catálogo para compovação das especificações.
2	15	Und	03.001.1759	Guilhotina para papel manual, com comprimento de corte de 460mm, Dimensões mínimas do tampo (mm) 540 (L) x 255 (P), Dimensões mínimas gerais (mm) 675 (L) x 280 (P) x 72 (A), Capacidade máxima de corte 15 folhas de 75g, Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. Base pintada eletrostaticamente. A empresa vencedora do certame, deverá apresentar catálogo para compovação das especificações
3	15	Und	03.001.1758	Perfurador manual para encadernação A3, perfurar entre 18 e 20 folhas por vez. Furo redondo, gaveta para resíduos, área útil de aproximadamente 43x26,5 cm. A empresa vencedora do certame, deverá apresentar catálogo para compovação das especificações
4	300	Und	03.001.0110	Furador de papel, metálico, na cor preta com as seguintes dimensões mnimas 80x90x115mm, capacidade de perfuração de no mínimo 22 folhas, distância entre furos 80mm, distancia de margem 8mm, base de plástico reciclável, pinos de aço.
5	75	Und	03.001.1738	Furador de papel em ferro fundido na cor cinza com as seguintes dimensões mínimas 115x165x180mm, aberto 10mm, capacidade de perfuração no mínimo 60 folhas, distância entre furos 80mm, distancia de margem 8mm, peso mínimo 1,9kg, base e cabo de ferro fundido, base de plástico reciclável, pinos de aço trefilado, temperado e zincado.
6	75	Und	03.001.1512	Grampeador de mesa grande capacidade para até 240 fls. Todo em metal, grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica, dimensões mínimas 280x82x230mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos , 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				23/24. Capacidade para grampear até 240 fls de papel 75g/m ² .
7	75	Und	03.001.1742	Grampeador de mesa grande capacidade para até 70 fls. Todo em metal, grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica, dimensões mínimas 200x52x101mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/08 e 23/10 capacidade para grampear até 70 fls de papel 75g/m ² .
8	450	Und	03.001.1743	Grampeador de mesa médio, capacidade para até 25 fls, todo em metal, apoio da base em polietileno e pintura eletrostática, dimensões mínimas 130x38x54mm, mola resistente com retratação automática. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m ²
9	150	Und	03.001.1922	Calculadora, de bolso, visor cristal liquido c/ com 08 dígitos, alimentação pilha/energia solar calculadora, de bolso, medindo aprox. 68x106x19 mm, com as funções raiz quadrada, porcentagem; com as operações básicas soma, subtração, divisão, multiplicação; teclas com boa sensibilidade; com memória e desligamento automático; visor de cristal líquido, com no mínimo 8 dígitos; pesando aprox. 50g; alimentação 01 pilha aa e célula solar; garantia mínima de 03 meses, embalagem adequada para garantir o recebimento em perfeito estado
Lote 24 - COTA RESERVADA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	5	Und	03.001.1921	Fragmentadora de papel capacidade mínimo 6 folhas. Cesto 9 litros, Abertura de inserção para papel no mínimo 220mm, Abertura para CD/DVD e Cartões de PVC 56mm, Tipo de fragmentação no mínimo tiras de 6mm, nível de segurança P2, Acionamento Automático, Potência mínima 200 W, Dimensões mínimas gerais em (mm) 295 (L) x 150 (P) x 326 (A). A empresa vencedora do certame, deverá apresentar catálogo para comprovação das especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

2	5	Und	03.001.1759	Guilhotina para papel manual, com comprimento de corte de 460mm, Dimensões mínimas do tampo (mm) 540 (L) x 255 (P), Dimensões mínimas gerais (mm) 675 (L) x 280 (P) x 72 (A), Capacidade máxima de corte 15 folhas de 75g, Possui borracha para maior aderência e régua de segurança para prensar as folhas. Base pintada eletrostaticamente. A empresa vencedora do certame, deverá apresentar catálogo para compovação das especificações
3	5	Und	03.001.1758	Perfurador manual para encadernação A3, perfurar entre 18 e 20 folhas por vez. Furo redondo, gaveta para resíduos, área útil de aproximadamente 43x26,5 cm. A empresa vencedora do certame, deverá apresentar catálogo para compovação das especificações
4	100	Und	03.001.0110	Furador de papel, metálico, na cor preta com as seguintes dimensões mínimas 80x90x115mm, capacidade de perfuração de no mínimo 22 folhas, distância entre furos 80mm, distancia de margem 8mm, base de plástico reciclável, pinos de aço.
5	25	Und	03.001.1738	Furador de papel em ferro fundido na cor cinza com as seguintes dimensões mínimas 115x165x180mm, aberto 10mm, capacidade de perfuração no mínimo 60 folhas, distância entre furos 80mm, distancia de margem 8mm, peso mínimo 1,9kg, base e cabo de ferro fundido, base de plástico reciclável, pinos de aço trefilado, temperado e zincado.
8	25	Und	03.001.1512	Grampeador de mesa grande capacidade para até 240 fls. Todo em metal, grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica, dimensões mínimas 280x82x230mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos , 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/23 e 23/24. Capacidade para grampear até 240 fls de papel 75g/m².
9	25	Und	03.001.1742	Grampeador de mesa grande capacidade para até 70 fls. Todo em metal, grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica, dimensões mínimas 200x52x101mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/08 e 23/10 capacidade para grampear até 70 fls de papel 75g/m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10	150	Und	03.001.1743	Grampeador de mesa médio, capacidade para até 25 fls, todo em metal, apoio da base em polietileno e pintura eletrostática, dimensões mínimas 130x38x54mm, mola resistente com retratação automática. Utiliza grampos 24/6 e 26/6 capacidade para grampear até 25 fls de papel 75g/m ²
11	50	Und	03.001.1922	Calculadora, de bolso, visor cristal liquido c/ com 08 digitos, alimentacao pilha/energia solar calculadora, de bolso, medindo aprox. 68x106x19 mm, com as funcoes raiz quadrada, porcentagem; com as operacoes basicas soma, subtracao, divisao, multiplicacao; teclas com boa sensibilidade; com memoria e desligamento automatico; visor de cristal liquido, com no minimo 8 digitos; pesando aprox. 50g; alimentacao 01 pilha aa e celula solar; garantia minima de 03 meses, embalagem adequada para garantir o recebimento em perfeito estado
Lote 25 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	750	Und	03.001.1692	Envelope branco modelo comercial em off-set produzido em papel pesando 63g/m ² ; sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, medindo aproximadamente 114mm x 162mm.
2	150	Cx	03.001.1693	Envelope de papelaria produzido em papel offset branco com aproximadamente 90g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 200 mm de altura x 280 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade
3	150	Cx	03.001.1694	Envelope de papelaria produzido em papel offset branco com aproximadamente 90g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 220 mm de altura x 320 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade
4	150	Cx	03.001.1734	Envelope de papelaria produzido em papel offset branco com aproximadamente 90g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 260 mm de altura x 360 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

5	300	Und	03.001.1233	Envelope branco modelo officio em off-set produzido em papel pesando 63g/m ² ; sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, medindo aproximadamente 114mm x 229mm.
6	150	Cx	03.001.1695	Envelope de papelaria produzido em papel offset branco com aproximadamente 90g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 240 mm de altura x 340 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade
7	150	Cx	03.001.1697	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 162 mm de altura x 229 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
8	150	Cx	03.001.1698	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 185 mm de altura x 248 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
9	150	Cx	03.011.1700	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 229 mm de altura x 324 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
10	150	Cx	03.001.1699	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 240 mm de altura x 340 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
11	150	Cx	03.001.1687	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 250 mm de altura x 350 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

12	150	Cx	03.001.1688	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 260 mm de altura x 360 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
13	150	Cx	03.001.1689	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 310 mm de altura x 410 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
15	150	Cx	03.001.1690	Envelope de papelaria, na cor ouro, produzido em papel, com gramatura de 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 162 mm de altura x 229 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
16	150	Cx	03.001.1735	Envelope de papelaria, na cor ouro, produzido em papel, com gramatura de 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 240 mm de altura x 340 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
17	750	PCT	03.001.1533	Saco plástico ofício, transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,06 micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.
18	750	PCT	03.001.1230	Saco plástico ofício, transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,10 micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.
19	300	Cx	03.001.1464	Saco plástico ofício, transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,15 micras transparente com 4 furos. Caixa contendo 400 unidades.
Lote 26 - COTA RESERVADA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	250	Und	03.001.1692	Envelope branco modelo comercial em off-set produzido em papel pesando 63g/m ² ; sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, medindo aproximadamente 114mm x 162mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

2	50	Cx	03.001.1693	Envelope de papelaria produzido em papel offset branco com aproximadamente 90g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 200 mm de altura x 280 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade
3	50	Cx	03.001.1694	Envelope de papelaria produzido em papel offset branco com aproximadamente 90g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 220 mm de altura x 320 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade
4	50	Cx	03.001.1734	Envelope de papelaria produzido em papel offset branco com aproximadamente 90g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 260 mm de altura x 360 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade
5	100	Und	03.001.1233	Envelope branco modelo ofício em off-set produzido em papel pesando 63g/m ² ; sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, medindo aproximadamente 114mm x 229mm.
6	50	Cx	03.001.1695	Envelope de papelaria produzido em papel offset branco com aproximadamente 90g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 240 mm de altura x 340 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade
7	50	Cx	03.001.1697	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 162 mm de altura x 229 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
8	50	Cx	03.001.1698	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 185 mm de altura x 248 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9	50	Cx	03.001.1700	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 229 mm de altura x 324 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
10	50	Cx	03.001.1699	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 240 mm de altura x 340 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
11	50	Cx	03.001.1687	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 250 mm de altura x 350 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
12	50	Cx	03.001.1688	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 260 mm de altura x 360 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
13	50	Cx	03.011.1689	Envelope de papelaria produzido em papel kraft natural com aproximadamente 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 310 mm de altura x 410 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
15	50	Cx	03.001.1690	Envelope de papelaria, na cor ouro, produzido em papel, com gramatura de 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 162 mm de altura x 229 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.
16	50	Cx	03.001.1735	Envelope de papelaria, na cor ouro, produzido em papel, com gramatura de 80g/m ² , tipo saco com aba, sem nenhum tipo de impressão em seu corpo, com as seguintes dimensões aproximadas 240 mm de altura x 340 mm de largura. Acondicionado em caixa de papelão, contendo 250 unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

17	250	PCT	03.001.1533	Saco plástico ofício, transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,06 micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.
18	250	PCT	03.001.230	Saco plástico ofício, transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,10 micras transparente com 4 furos. Pacote 50 unidades.
19	100	Cx	03.001.1464	Saco plástico ofício, transparente, 4 furos. Envelope plástico para pasta catalogo 0,15 micras transparente com 4 furos. Caixa contendo 400 unidades.

Lote 27 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	75	Cx	03.001.1483	Etiqueta auto adesiva branca formato A-5 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso na medida 22mm x 90mm na Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 folhas, 12 etiquetas por folha e 144 etiquetas por caixa.
2	75	Cx	03.001.1484	Etiqueta auto adesiva branca formato A-5 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso na medida 32mm x 90mm na Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 folhas, 8 etiquetas por folha e 96 etiquetas por caixa.
3	75	Cx	03.001.1485	Etiqueta auto adesiva branca formato A-5 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso na medida 34mm x 65mm na Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 folhas, 10 etiquetas por folha e 120 etiquetas por caixa.
4	75	Cx	03.001.1486	Etiqueta auto adesiva branca formato A-5 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso na medida 50mm x 100mm na Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 folhas, 03 etiquetas por folha e 36 etiquetas por caixa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

5	150	Cx	03.001.1487	Etiqueta auto adesiva branca, em formato carta ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 25,4 mm de comprimento x 101,6 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 20 etiquetas por folhas e totalizando em 2000 etiquetas por caixa
6	75	Cx	03.001.1488	Etiqueta auto adesiva branca, em formato A-4 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 25,4 mm de comprimento x 99 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 22 etiquetas por folhas e totalizando em 2200 etiquetas por caixa
7	45	Cx	03.001.1489	Etiqueta auto adesiva branca, em formato carta ink jet/ laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 33,9 mm de comprimento x 101,6 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 10 folhas com 14 etiquetas por folhas e totalizando em 140 etiquetas por caixa
8	60	Cx	03.001.1702	Etiqueta auto adesiva branca, em formato A-4 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 33,9 mm de comprimento x 99,0 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 16 etiquetas por folhas e totalizando em 1600 etiquetas por caixa por caixa
9	30	Cx	03.001.1737	Etiqueta auto adesiva branca, em formato A-4 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 38,1 mm de comprimento x 99 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 14 etiquetas por folhas e totalizando em 1400 etiquetas por caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10	30	Cx	03.001.1492	Etiqueta auto adesiva branca, em formato carta ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 50,8 mm de comprimento x 101,6 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 25 folhas com 10 etiquetas por folhas e totalizando em 250 etiquetas por caixa
11	75	Cx	03.001.1493	Etiqueta auto adesiva branca, em formato A-4 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 25,4 mm de comprimento x 63,5 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 33 etiquetas por folhas e totalizando em 3300 etiquetas por caixa
12	30	Cx	03.001.1494	Etiqueta auto adesiva branca, em formato carta ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 25,4 mm de comprimento x 66,7 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 30 etiquetas por folhas e totalizando em 3000 etiquetas por caixa
13	75	Cx	03.001.1701	Etiqueta auto adesiva branca formato A-5 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso na medida 15mm x 34Mm na Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 folhas, 40 etiquetas por folha e 480 etiquetas por caixa.
14	30	Cx	03.001.1482	Etiqueta adesiva para impressora matricial 1 carreira na medida 89mm x 36 na cor branca, contendo 8 etiquetas por folha. Caixa contendo 4000 etiquetas.
15	30	Cx	03.001.1736	Etiqueta adesiva para impressora matricial com 1 carreira nas medidas de 107mm x 36 na cor branca, contendo 8 etiquetas por folha, caixa com 4.000 unidades.
Lote 28 - COTA RESERVADA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

1	25	Cx	03.001.1483	Etiqueta auto adesiva branca formato A-5 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso na medida 22mm x 90mm na Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 folhas, 12 etiquetas por folha e 144 etiquetas por caixa.
2	25	Cx	03.001.1484	Etiqueta auto adesiva branca formato A-5 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso na medida 32mm x 90mm na Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 folhas, 8 etiquetas por folha e 96 etiquetas por caixa.
3	25	Cx	03.001.1485	Etiqueta auto adesiva branca formato A-5 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso na medida 34mm x 65mm na Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 folhas, 10 etiquetas por folha e 120 etiquetas por caixa.
4	25	Cx	03.001.1486	Etiqueta auto adesiva branca formato A-5 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso na medida 50mm x 100mm na Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 folhas, 03 etiquetas por folha e 36 etiquetas por caixa.
5	50	Cx	03.001.1487	Etiqueta auto adesiva branca, em formato carta ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 25,4 mm de comprimento x 101,6 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 20 etiquetas por folhas e totalizando em 2000 etiquetas por caixa
6	25	Cx	03.001.1488	Etiqueta auto adesiva branca, em formato A-4 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 25,4 mm de comprimento x 99 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 22 etiquetas por folhas e totalizando em 2200



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				etiquetas por caixa
7	15	Cx	03.001.1489	Etiqueta auto adesiva branca, em formato carta ink jet/ laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 33,9 mm de comprimento x 101,6 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 10 folhas com 14 etiquetas por folhas e totalizando em 140 etiquetas por caixa
8	20	Cx	03.001.1702	Etiqueta auto adesiva branca, em formato A-4 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 33,9 mm de comprimento x 99,0 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 16 etiquetas por folhas e totalizando em 1600 etiquetas por caixa por caixa
9	10	Cx	03.001.1737	Etiqueta auto adesiva branca, em formato A-4 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 38,1 mm de comprimento x 99 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 14 etiquetas por folhas e totalizando em 1400 etiquetas por caixa
10	10	Cx	03.001.1492	Etiqueta auto adesiva branca, em formato carta ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 50,8 mm de comprimento x 101,6 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 25 folhas com 10 etiquetas por folhas e totalizando em 250 etiquetas por caixa
11	25	Cx	03.001.1493	Etiqueta auto adesiva branca, em formato A-4 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 25,4 mm de comprimento x 63,5 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 33 etiquetas por folhas e totalizando em 3300



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				etiquetas por caixa
12	10	Cx	03.001.1494	Etiqueta auto adesiva branca, em formato carta ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora composta de papel com adesivo acrílico aquoso medindo 25,4 mm de comprimento x 66,7 mm de largura. Acondicionada em caixa de papelão, contendo 100 folhas com 30 etiquetas por folhas e totalizando em 3000 etiquetas por caixa
13	25	Cx	03.001.1701	Etiqueta auto adesiva branca formato A-5 ink jet / laser, indicada para uso manual, por computador, máquina de escrever ou copiadora, composta de papel com adesivo acrílico aquoso na medida 15mm x 34Mm na Acondicionado em caixa de papelão contendo 12 folhas, 40 etiquetas por folha e 480 etiquetas por caixa.
14	10	Cx	03.001.1482	Etiqueta adesiva para impressora matricial 1 carreira na medida 89mm x 36 na cor branca, contendo 8 etiquetas por folha. Caixa contendo 4000 etiquetas.
15	10	Cx	03.001.1736	Etiqueta adesiva para impressora matricial com 1 carreira nas medidas de 107mm x 36 na cor branca, contendo 8 etiquetas por folha, caixa com 4.000 unidades.
Lote 29 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	750	Und	03.001.0695	Fita adesiva dupla face 12mm x 30 mts, a base de filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado.
2	750	Und	03.001.1750	Fita adesiva dupla face 18mm x 30 mts, a base de filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado.
3	750	RI	03.0011.067	Fita adesiva na cor amarela medindo 12mm x 30m, Filme de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

			6	polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base água.
4	750	RI	03.001.0677	Fita adesiva na cor azul medindo 12mm x 30m, Filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base água.
5	750	RI	03.001.1496	Fita adesiva na cor cristal medindo 12mm x 30m, Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
6	750	RI	03.001.1675	Fita adesiva na cor cristal medindo 12mm x 40m, Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
7	450	RI	03.001.1677	Fita adesiva na cor cristal medindo 12mm x 50m, Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
8	450	RI	03.001.1676	Fita adesiva na cor cristal medindo 12mm x 65m, Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
9	75	RI	03.001.1497	Fita adesiva na cor verde medindo 12mm x 30m, Filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base água.
10	75	RI	03.001.1498	Fita adesiva na cor vermelho medindo 12mm x 30m, Filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base água.
11	450	RI	03.001.1679	Fita adesiva para empacotamento 48mm x 45m, marrom Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
12	1500	RI	03.001.1570	Fita adesiva para empacotamento 48mm x 45m, transparente Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
13	750	Und	03.001.1752	Fita crepe adesiva de 24mm x 50m, auto colante, Papel crepe saturado branco, coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas..
14	750	Und	03.001.1753	Fita crepe adesiva de 48mm x 50m, auto colante, Papel crepe saturado branco, coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas..
15	150	RI	03.001.1755	Fita adesiva 18mm x 45m, transparente Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
16	150	RI	03.001.1756	Fita adesiva 24mm x 50m, transparente Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

17	750	RI	03.001.1931	Fita adesiva espuma para fixação pesada medindo 25mm x 2m, composição em filme impresso de polietileno verde, espuma acrílica branca e adesivo acrílico
18	300	RI	03.001.1932	Fita para demarcação de área zebra em material plástico, nas medidas mínimas de 70mm x 200m.
Lote 30 – COTA RESERVADA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	250	Und	03.001.0695	Fita adesiva dupla face 12mm x 30 mts, a base de filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado.
2	250	Und	03.001.1750	Fita adesiva dupla face 18mm x 30 mts, a base de filme de polipropileno biorientado coberto com adesivo acrílico à base de água em ambos os lados. Liner branco de papel siliconizado.
3	250	RI	03.001.0676	Fita adesiva na cor amarela medindo 12mm x 30m, Filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base água.
4	250	RI	03.001.0677	Fita adesiva na cor azul medindo 12mm x 30m, Filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base água.
5	250	RI	03.001.1496	Fita adesiva na cor cristal medindo 12mm x 30m, Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
6	250	RI	03.001.1675	Fita adesiva na cor cristal medindo 12mm x 40m, Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
7	150	RI	03.001.1677	Fita adesiva na cor cristal medindo 12mm x 50m, Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
8	150	RI	03.001.1676	Fita adesiva na cor cristal medindo 12mm x 65m, Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
9	25	RI	03.001.1497	Fita adesiva na cor verde medindo 12mm x 30m, Filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base água.
10	25	RI	03.001.1498	Fita adesiva na cor vermelho medindo 12mm x 30m, Filme de polipropileno bi-orientado, com adesivo acrílico à base água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

11	150	RI	03.001.1679	Fita adesiva para empacotamento 48mm x 45m, marrom Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
12	500	RI	03.0011.1570	Fita adesiva para empacotamento 48mm x 45m, transparente Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
13	250	Und	03.001.1752	Fita crepe adesiva de 24mm x 50m, auto colante, Papel crepe saturado branco, coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas..
14	250	Und	03.001.1753	Fita crepe adesiva de 48mm x 50m, auto colante, Papel crepe saturado branco, coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas..
15	50	RI	03.001.1755	Fita adesiva 18mm x 45m, transparente Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
16	50	RI	03.001.1756	Fita adesiva 24mm x 50m, transparente Filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico à base de água.
17	250	RI	03.001.1931	Fita adesiva espuma para fixação pesada medindo 25mm x 2m, composição em filme impresso de polietileno verde, espuma acrílica branca e adesivo acrílico
18	100	RI	03.001.1932	Fita para demarcação de área zebra em material plástico , nas medidas mínimas de 70mm x 200m.
Lote 31 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	57000	FL	03.001.1059	Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) amarela claro, amarelo, azul claro, azul escuro, bege, branco, caramelo, estampada, laranja, lilas, marrom, pink, preto, rosa, roxo, slamão, verde claro, verde escuro, vermelho, placa folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar).
2	480	RL	03.001.1623	TNT liso medindo largura 1,40 metragem x 50 metros espessura mínima de 40 gramas, na cor amarela, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde, vermelho



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Lote 32 - COTA RESERVADA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	19000	FL	03.001.1059	Placas de e.v.a. (etil vinil acetato) amarela claro, amarelo, azul claro, azul escuro, bege, branco, caramelo, estampada, laranja, lilas, marrom, pink, preto, rosa, roxo, salmão, verde claro, verde escuro, vermelho, placa folha de 2,0mm de espessura e 40cm x 60cm, atóxico, lavável, emborrachado não perecível e texturizado até 170°C, (podendo, modelar, desenhar, recortar, pintar, costurar e colar).
2	160	RL	03.001.1623	TNT liso medindo largura 1,40 metragem x 50 metros espessura mínima de 40 gramas, na cor amarela, azul, branco, marrom, preto, rosa, verde, vermelho
Lote 33 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	300	Und	03.001.0655	Cola quente refil fino leitoso ou transparente , pacote contendo 1 kg.
2	300	Und	03.001.0656	Cola quente refil grosso leitoso ou transparente, pacote contendo 1 kg
3	150	Und	03.001.1114	Pistola para cola quente, bivolt, 40 watts, ponta com isolante térmico, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, fio e tomada certificadas pelo inmetro, acondicionado individualmente em blister plástico. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante
4	150	Und	03.001.0815	Pistola para cola quente, bivolt, 10 watts, ponta com isolante térmico, gatilho de acionamento com aproximadamente 2 cm, apoio em metal de 3 cm x 3 cm, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, fio e tomada certificadas pelo inmetro, acondicionado individualmente em blister plástico. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem dados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				identificação do fabricante
Lote 34 - COTA RESERVADA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	100	Und	03.001.0655	Cola quente refil fino leitoso ou transparente , pacote contendo 1 kg.
2	100	Und	03.001.0656	Cola quente refil grosso leitoso ou transparente, pacote contendo 1 kg
3	50	Und	03.001.1114	Pistola para cola quente, bivolt, 40 watts, ponta com isolante térmico, gatilho de acionamento com aproximadamente 3,5 cm, apoio em metal de 4 cm x 4 cm, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, fio e tomada certificadas pelo inmetro, acondicionado individualmente em blister plástico. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante
4	50	Und	03.001.0815	Pistola para cola quente, bivolt, 10 watts, ponta com isolante térmico, gatilho de acionamento com aproximadamente 2 cm, apoio em metal de 3 cm x 3 cm, reabastecedor com visor para bastões de 10 cm, fio e tomada certificadas pelo inmetro, acondicionado individualmente em blister plástico. Indicado para projetos artísticos, flores artificiais, móveis, artigos de madeira, selagem de caixa de papelão, papéis, plásticos, cerâmicas e alguns metais. Constar na embalagem dados de identificação do fabricante
Lote 35 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	300	Cx	03.001.1614	Cd-r gravável (80min/700mb)52x descrição: cd de única gravação, ideal para documentos em geral, jogos, fotos digitais, aplicações multimídias e etc. Velocidade: 1~52x capacidade de armazenamento: 80 min / 700mb. Embalagem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				25 unidades
2	300	Cx	03.001.1146	Cd-rw regravavel indicado para armazenamento de dados, músicas, imagens, filmes e vídeos, sendo ideal para gravação, regravação e reprodução com velocidade de 1x à 12x, com capacidade para gravação de até 80min / 700mb, Embalagem: 25 unidades
3	300	Und	03.001.1359	Dvd -r gravavel para gravação de áudio e vídeo; tipo ótica gravável, imprimível; capacidade 4.7 gb e 120 minutos, 8x; embalagem individual , lacrado, com identificação do fabricante
4	300	Und	03.001.1946	Pen drive com capacidade para 4gb, Compatível: Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.
5	300	Und	03.001.1947	Pen drive com capacidade para 8gb, Compatível: Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.
6	300	Und	03.001.1948	Pen drive com capacidade para 16gb, Compatível: Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.
7	300	Und	03.001.1949	Pen drive com capacidade para 32gb, Compatível: Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.
8	300	Und	03.001.1950	Pen drive com capacidade para 64gb, Compatível: Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

9	225	Und	07.002.0193	Web cam com as seguintes especificações: Video Full HD de 1080p, foco automático e correção avançada de luz para conversas nítidas e precisas. Fácil de usar: conexão USB para PC ou MAC com windows. Campo de visão de 360 graus: veja mais em widescreen real sem precisar reposicionar a câmera. Microfones omnidirecionais integrados: microfones estéreo para captação de voz nítida. Múltiplas opções de montagem: rosca de clipe e tripé integrada para fácil montagem em monitores LCD, laptops e mesas. Dispositivo de suporte: suporte para sistema operacional Windows 2000, XP, XP2, Vista, Win7, Win8, Win10, MacOs, sistema operacional Linux. Descrição: cor preta, material ABS, fio: 1.3M, tipo de condução: plug and play sem driver, tipo de sensor: CMOS, pixel: 200w, resolução de energia: 1920 x 1080, tipo de interface: USB 2.0, controle de cintilação: 50Hz, microfone embutido, exposição do produto: 70 x 50.7 x 44mm, peso 62g.
---	-----	-----	-------------	---

Lote 36 - COTA RESERVADA

Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	100	Cx	03.001.1614	Cd-r gravável (80min/700mb)52x descrição: cd de única gravação, ideal para documentos em geral, jogos, fotos digitais, aplicações multimídias e etc. Velocidade: 1~52x capacidade de armazenamento: 80 min / 700mb. Embalagem: 25 unidades
2	100	Cx	03.001.1146	Cd-rw regravavel indicado para armazenamento de dados, músicas, imagens, filmes e vídeos, sendo ideal para gravação, regravação e reprodução com velocidade de 1x à 12x, com capacidade para gravação de até 80min / 700mb, Embalagem: 25 unidades
3	100	Und	03.001.1359	Dvd -r gravavel para gravação de áudio e vídeo; tipo ótica gravável, imprimível; capacidade 4.7 gb e 120 minutos, 8x; embalagem individual , lacrado, com identificação do fabricante
4	100	Und	03.001.1946	Pen drive com capacidade para 4gb, Compatível: Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

5	100	Und	03.001.1947	Pen drive com capacidade para 8gb, Compatível: Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.
6	100	Und	03.001.1948	Pen drive com capacidade para 16gb, Compatível: Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.
7	100	Und	03.001.1949	Pen drive com capacidade para 32gb, Compatível: Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.
8	100	Und	03.001.1950	Pen drive com capacidade para 64gb, Compatível: Windows 98 e superiores, Taxas de transmissão de dados: 3 MB/s (gravação) e 10 MB/s (leitura), Conexão USB 2.0: DC 5 V.
9	75	Und	07.002.0193	Web cam com as seguintes especificações: Video Full HD de 1080p, foco automático e correção avançada de luz para conversas nítidas e precisas. Fácil de usar: conexão USB para PC ou MAC com windows. Campo de visão de 360 graus: veja mais em widescreen real sem precisar reposicionar a câmera. Microfones omnidirecionais integrados: microfones estéreo para captação de voz nítida. Múltiplas opções de montagem: rosca de clipe e tripé integrada para fácil montagem em monitores LCD, laptops e mesas. Dispositivo de suporte: suporte para sistema operacional Windows 2000, XP, XP2, Vista, Win7, Win8, Win10, MacOs, sistema operacional Linux. Descrição: cor preta, material ABS, fio: 1.3M, tipo de condução: plug and play sem driver, tipo de sensor: CMOS, pixel: 200w, resolução de energia: 1920 x 1080, tipo de interface: USB 2.0, controle de cintilação: 50Hz, microfone embutido, exposição do produto: 70 x 50.7 x 44mm, peso 62g.
Lote 37 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	38	Unid	03.001.1754	Fita para impressora Epson LX300 caixa com 1 unidade.
2	38	Unid	03.001.1951	Fita para protocoladora marca Henry modelo Prot II
Lote 38 - COTA RESERVADA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	12	Unid	03.001.1754	Fita para impressora Epson LX300 caixa com 1 unidade.
2	12	Unid	03.001.1951	Fita para protocoladora marca Henry modelo Prot II
Lote 39 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	1500	Und	03.001.0929	Caderno espiral capa dura ¼, contendo 200 fls, formato mínimo 140mm x 200mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 697g/m² e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m², espiral galvanizado revestido Produto com certificado fsc ou cerflor. Apresentar juntamente com a amostra copia do FSC ou Cerflor e da Norma ABNT 15.733 do fabricante.
2	750	Und	03.001.1641	Caderno brochura capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato mínimo 140mm x 200mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 697g /m² e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Produto com certificado fsc ou cerflor. Apresentar juntamente com a amostra copia do FSC ou Cerflor e da Norma ABNT 15.733 do fabricante.
3	750	Und	03.001.1974	Caderno brochurão capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m² com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 697g /m² e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m². Produto com certificado fsc ou cerflor. Apresentar juntamente com a amostra copia do FSC ou Cerflor e da Norma ABNT 15.733 do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4	750	Und	03.001.1952	Caderno espiral de cartografia 96 folhas, sem seda, formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m ² , capa e contracapa em papelão com no mínimo 697g/m ² , revestido em papel couche 115grs, guarda da capa e da contracapa em papel offset 120grs, com espiral galvanizado revestido. Apresentar juntamente com a amostra copia do FSC ou Cerflor e da Norma ABNT 15.732 do fabricante
5	1500	Und	03.001.1386	Caderno universitário capa dura, 1x1 matéria, espiral, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m ² com pautas, capa e contracapa papelão com no mínimo 697g/m ² e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m ² , com espiral galvanizado revestido. Produto com certificado fsc ou cerflor. Apresentar juntamente com a amostra copia do FSC ou Cerflor e da Norma ABNT 15.733 do fabricante.
6	150	Und	03.001.0358	Caderno universitário capa dura para música, espiral, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 63g/m ² , com espiral galvanizado revestido. Produto com certificado fsc ou cerflor, ou similar.
7	75	Und	03.001.1644	Fichário tipo escolar com 4 argolas em material plástico transparente.
8	75	Und	03.001.1303	Livro ata de papelaria, medindo no mínimo 205mm x 300mm, capa e contracapa em papelão com no mínimo 820g/m ² , revestido em papel couche no mínimo 120g/m ² e kraft 110g/m ² , folhas internas em papel off-set pautadas e numeradas com no mínimo 63g/m ² , contendo 100 folhas
9	75	Und	03.001.1304	Livro ata de papelaria, medindo no mínimo 205mm x 300mm, capa e contracapa em papelão com no mínimo 820g/m ² , revestido em papel couche no mínimo 120g/m ² e kraft 110g/m ² , folhas internas em papel off-set pautadas e numeradas com no mínimo 63g/m ² , contendo 200 folhas
10	75	Und	03.001.1953	Livro ata de papelaria, medindo no mínimo 205mm x 300mm, capa e contracapa em papelão com no mínimo 820g/m ² , revestido em papel couche no mínimo 120g/m ² e kraft 110g/m ² , folhas internas em papel off-set pautadas e numeradas com no mínimo 63g/m ² , contendo 50 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

11	75	Und	03.001.1305	Livro protocolo de correspondência medindo no mínimo 154mm x 216mm, capa e contra capa em papelão com no mínimo 700g/m ² , revestido em papel 90g/m ² plastificado, folhas internas em papel off-set com no mínimo 63g/m ² , contendo no mínimo 100 folhas.
Lote 40 - COTA RESERVADA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	500	Und	03.001.0929	Caderno espiral capa dura ¼, contendo 200 fls, formato mínimo 140mm x 200mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 697g/m ² e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m ² , espiral galvanizado revestido Produto com certificado fsc ou cerflor. Apresentar juntamente com a amostra copia do FSC ou Cerflor e da Norma ABNT 15.733 do fabricante.
2	250	Und	03.001.1641	Caderno brochura capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato mínimo 140mm x 200mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 697g /m ² e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m ² . Produto com certificado fsc ou cerflor. Apresentar juntamente com a amostra copia do FSC ou Cerflor e da Norma ABNT 15.733 do fabricante.
3	250	Und	03.001.1974	Caderno brochurão capa dura, costurado, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m ² com pautas e margem, capa e contracapa papelão com no mínimo 697g /m ² e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m ² . Produto com certificado fsc ou cerflor. Apresentar juntamente com a amostra copia do FSC ou Cerflor e da Norma ABNT 15.733 do fabricante.
4	250	Und	03.001.1952	Caderno espiral de cartografia 96 folhas, sem seda, formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m ² , capa e contracapa em papelão com no mínimo 697g rs, revestido em papel couche 115grs, guarda da capa e da contra capa em papel offset 120grs, com espiral galvanizado



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

				revestido. Apresentar juntamente com a amostra copia do FSC ou Cerflor e da Norma ABNT 15.732 do fabricante
5	500	Und	03.001.1386	Caderno universitário capa dura, 1x1 matéria, espiral, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 56g/m ² com pautas, capa e contracapa papelão com no mínimo 697g /m ² e forro em papel couche com gramatura mínima de 115g/m ² e guarda em papel offset com gramatura mínima de 120 g/m ² , com espiral galvanizado revestido. Produto com certificado fsc ou cerflor. Apresentar juntamente com a amostra copia do FSC ou Cerflor e da Norma ABNT 15.733 do fabricante.
6	50	Und	03.001.0358	Caderno universitário capa dura para música, espiral, contendo 96 fls., formato mínimo 200mm x 275mm, miolo papel offset com no mínimo 63g/m ² , com espiral galvanizado revestido. Produto com certificado fsc ou cerflor, ou similar.
7	25	Und	03.001.1644	Fichário tipo escolar com 4 argolas em material plástico transparente.
8	25	Und	03.001.1303	Livro ata de papelaria, medindo no mínimo 205mm x 300mm, capa e contra capa em papelão com no mínimo 820g/m ² , revestido em papel couche no mínimo 120g/m ² e kraft 110g/m ² , folhas internas em papel off-set pautadas e numeradas com no mínimo 63g/m ² , contendo 100 folhas
9	25	Und	03.001.1304	Livro ata de papelaria, medindo no mínimo 205mm x 300mm, capa e contra capa em papelão com no mínimo 820g/m ² , revestido em papel couche no mínimo 120g/m ² e kraft 110g/m ² , folhas internas em papel off-set pautadas e numeradas com no mínimo 63g/m ² , contendo 200 folhas
10	25	Und	03.001.1953	Livro ata de papelaria, medindo no mínimo 205mm x 300mm, capa e contra capa em papelão com no mínimo 820g/m ² , revestido em papel couche no mínimo 120g/m ² e kraft 110g/m ² , folhas internas em papel off-set pautadas e numeradas com no mínimo 63g/m ² , contendo 50 folhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

11	25	Und	03.001.1305	Livro protocolo de correspondência medindo no mínimo 154mm x 216mm, capa e contra capa em papelão com no mínimo 700g/m ² , revestido em papel 90g/m ² plastificado, folhas internas em papel off-set com no mínimo 63g/m ² , contendo no mínimo 100 folhas.
LOTE 41 – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	60	Und	03.001.0751	Cavalete para utilização de bloco para flip chart estrutura em madeira com medida de no mínimo 1,80mts.
LOTE 42 – COTA RESERVADA				
Nº	Qnt.	Und.	Cód. Cecam	Descrição
1	20	Und	03.001.0751	Cavalete para utilização de bloco para flip chart estrutura em madeira com medida de no mínimo 1,80mts.

2 – JUSTIFICATIVA

Informamos que os produtos elencados no Memorial Descritivo não conduzem a uma determinada marca ou fornecedor. Ressaltamos que todos estes produtos levam em conta apenas padrões de qualidade e rendimento adequados para aquilo que se prestam.

Neste sentido, os padrões de qualidade e rendimento pretendidos para os bens que se pretende adquirir, resultam de uma avaliação prática dos melhores produtos existentes no mercado e que acabam por possuírem total similaridade, uma vez que estes produtos são comuns, disponíveis no mercado fornecedor de forma absolutamente ordinária. Esta avaliação prática resulta da experimentação dos produtos por este e vários outros órgãos públicos ao longo dos últimos anos. Aliás, vale lembrar que, para cada um dos elementos que compõem os lotes, há diversos e variados fabricantes e fornecedores finais.

O objetivo desta pretensão de aquisição de produtos com adequados padrões de qualidade e rendimento é justamente a obtenção da proposta mais vantajosa para esta Municipalidade, escopo máximo da licitação, atendendo-se aos princípios de regência esculpidos na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Desta feita, é o que razoavelmente se concebe, ponderando-se os elementos de caracterização, de tal sorte que a impessoalidade, isonomia, eficiência e competitividade do certame estão objetiva e amplamente fortalecidos.

A apresentação de amostras das empresas vencedoras se faz necessário para averiguação quanto ao produto que será entregue atenda as especificações solicitadas.

Quanto à forma de julgamento, o que deve ser ponderado é o modelo de gestão a ser implementado por ocasião da aquisição, verificadas as condições operacionais deste município, previamente existentes e constatadas ao tempo da pretensão da aquisição. Nesta linha de raciocínio, esta Secretaria leva em conta que, além de diminuir o número de contratos para serem geridos, o julgamento pelo menor preço por lote - proporciona uma maior economia de escala, na medida em que o maior volume e variedade dos produtos a serem adquiridos, acabam contribuindo para uma situação de maior interesse comercial por parte dos pretendentes fornecedores.

Outrossim, a maior preocupação que se deve ter quando do julgamento pelo menor preço por lote é se fabricantes teriam condições de atender a todo o lote, haja vista que distribuidores, atacadistas e varejistas sempre terão condições, pois estes compram dos fabricantes para revenderem. Sendo assim, da maneira como os lotes foram compostos, os fabricantes de cada linha de produtos terão condições de fabricar todos os itens que compõem cada lote.

3 - DO PRAZO

Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses.

4 - DA FORMA DE ENTREGA

A entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme solicitação das Secretarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

A empresa vencedora deverá entregar os materiais solicitados em até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

Para os itens que possam conter variação de cores, juntamente ao empenho, será encaminhado o pedido onde constam as quantidades e cores desejadas.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Hortolândia localizado na Rua das Castanheiras, 200 Celog Galpão 67 – Jd São Bento/Hortolândia.

5 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento deverá ser pelo menor preço do lote.

6 - DAS AMOSTRAS

As vencedoras deverão apresentar amostras dos produtos ofertados, indicando item, descritivo e marca do produto para análise, em até cinco dias úteis, a contar do encerramento da sessão pública.

As amostras serão analisadas com base no descritivo ofertado, por servidores da Secretaria de Administração.

Em caso de desacordo do produto ofertado, esse será desclassificado, chamando-se para análise o segundo colocado e assim por diante, até que se atenda as especificações solicitadas.

Estando de acordo com as especificações dar-se-á continuidade aos trâmites legais para formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

De forma a facilitar a análise, a empresa deverá apresentar os produtos em sua caixa original, podendo conter apenas uma unidade do produto, não sendo necessária a entrega da caixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

lacrada. Os itens que apresentarem a mesma descrição variando apenas a cor, a empresa deverá apresentar somente uma unidade do item de uma cor.

7 - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 10 dias, fora a dezena após a data da entrega da nota fiscal.

8 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

a) Prova de possuir capital social ou patrimônio líquido igual ou superior ao valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada. O capital deverá estar integralizado e devidamente registrado na forma da Lei até a data da apresentação dos documentos de habilitação, podendo ser atualizado de acordo com o índice IPCA/IBGE, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

b). Balanço patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício fiscal exigível e apresentados na forma da Lei, devidamente assinados pelo responsável legal e pelo profissional contabilista, comprovado através de publicação ou cópia do livro diário, inclusive termo de abertura e encerramento, onde conste o número de páginas que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto desta licitação (juntar declaração apartada de índices), apurados segundo os seguintes parâmetros:

LG = Liquidez geral $\geq 1,0$

LC = Liquidez Corrente $\geq 1,0$

IE = Índice de endividamento $\leq 0,5$



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

10. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA DE HABILITAÇÃO

Especificamente para os efeitos da qualificação técnica do licitante:

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades mínimas, no percentual equivalente a 50% do lote na qual o participante cotar, de acordo com o quantitativo constante de seu anexo I, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo necessariamente estar em nome da licitante.

11 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

No exercício de 2022, as despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias quando se fizerem solicitações pelas devidas Secretarias:

SECRETARIA	DOTAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO	FICHA
GOVERNO	02.01.01.04.122.0201.2007.3.3.90.30	21
PLANEJAMENTO URBANO	02.02.01.04.127.0219.2014.3.3.90.30	58
ASSUNTOS JURÍDICOS	02.03.01.03.092.0204.2017.3.3.90.30	80
FINANÇAS	02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.30	95
ADMINISTRAÇÃO	02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.30	130
MEIO AMBIENTE	02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.30	167
SEGURANÇA	02.07.01.06.181.0224.2041.3.3.90.30	209
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.08.01.22.661.0225.2043.3.3.90.30	225
SERVIÇOS URBANOS	02.09.01.15.452.0220.2046.3.3.90.30	243



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

MOBILIDADE URBANA	02.10.01.15.452.0226.2051.3.3.90.30	263
HABITAÇÃO	02.11.01.16.482.0227.2055.3.3.90.30	288
INCLUSÃO SOCIAL	02.12.01.08.244.0207.2058.3.3.90.30	314
EDUCAÇÃO	02.13.01.12.122.0209.2074.3.3.90.30	393
OBRAS	02.14.01.15.451.0230.2103.3.3.90.30	532
SAÚDE	02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.30	500
CULTURA	02.16.01.13.392.0228.2131.3.3.90.30	683
ESPORTE	02.17.01.27.812.0229.2136.3.3.90.30	714

Sátira Souza Lima

Departamento Administrativo

Ieda Manzano de Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO II

Processo Administrativo 4140/2022

MODELO DE DECLARAÇÕES

Ref: Pregão Eletrônico N° 111/2022.

Edital N° 143/2022.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. n° _____ e inscrito no CPF/MF sob o n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) Que até a presente data, inexistem fatos que impeçam a sua habilitação na presente licitação e que a empresa está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Que está ciente de todas as cláusulas e exigências existentes no presente Edital, e se sujeita às suas condições, bem como às Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/02 que regem a presente licitação.

c) Que não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará no fornecimento do objeto desta Licitação, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz; nem menor de 14 anos em qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

condição, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme Lei nº 9.854/99.

Local e data:

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/ Cargo/ Carimbo do CNPJ)

** esta declaração poderá ser apresentada por meio de cópia simples, preferencialmente em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 4140/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 111/2022

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e, neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____ e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____ doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida/Rua _____, Bairro



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

_____, no Município de _____, Estado de _____, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº _____, com Inscrição Estadual registrada sob nº _____, neste ato representado por seu Diretor / Sócio Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº _____, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo protocolado sob nº 4140/2022**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o **Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo, expediente e suprimentos nos termos das especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”, que passa a fazer parte integrante da presente Ata de Registro der Preços, como se aqui transcritas fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços** é de R\$ _____ (_____) conforme quadro abaixo:

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unitário	Preço Total



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ME/EPP						
ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unitário	Preço Total

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. No exercício de 2022, as despesas correrão por conta das seguintes fichas orçamentárias:

SECRETARIA	DOTAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO	FICHA
GOVERNO	02.01.01.04.122.0201.2007.3.3.90.30	21
PLANEJAMENTO URBANO	02.02.01.04.127.0219.2014.3.3.90.30	58
ASSUNTOS JURÍDICOS	02.03.01.03.092.0204.2017.3.3.90.30	80
FINANÇAS	02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.30	95
ADMINISTRAÇÃO	02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.30	130
MEIO AMBIENTE	02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.30	167
SEGURANÇA	02.07.01.06.181.0224.2041.3.3.90.30	209
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.08.01.22.661.0225.2043.3.3.90.30	225
SERVIÇOS URBANOS	02.09.01.15.452.0220.2046.3.3.90.30	243
MOBILIDADE URBANA	02.10.01.15.452.0226.2051.3.3.90.30	263



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

HABITAÇÃO	02.11.01.16.482.0227.2055.3.3.90.30	288
INCLUSÃO SOCIAL	02.12.01.08.244.0207.2058.3.3.90.30	314
EDUCAÇÃO	02.13.01.12.122.0209.2074.3.3.90.30	393
OBRAS	02.14.01.15.451.0230.2103.3.3.90.30	532
SAÚDE	02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.30	500
CULTURA	02.16.01.13.392.0228.2131.3.3.90.30	683
ESPORTE	02.17.01.27.812.0229.2136.3.3.90.30	714

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Não haverá reajuste de preço na vigência da ata de registro de preço, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo vedada a sua prorrogação.

5.2. A Administração não estará obrigada a utilizar a **Ata de Registro de Preços**, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revogá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA– DOS PAGAMENTOS

6.1 A detentora, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o Fundo Municipal de Saúde, sob o número de **CNPJ 13.843.145/0001-04**, quando em favor da Secretaria da Saúde, já quando a emissão se der em favor das outras Secretarias, constantes da dotação orçamentária, as notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

6.5. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.5.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.5.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7.1. As obrigações decorrentes do registro de preços, a serem firmadas entre o **MUNICÍPIO** e a **DETENTORA** serão formalizadas através de contrato ou instrumentos equivalentes, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

7.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato ou instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o **MUNICÍPIO** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização da execução contratual compatíveis com o solicitado pelo **MUNICÍPIO**, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

8.1.1. Entregar os materiais solicitados em até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

8.1.2. Para os itens que possam conter variação de cores, juntamente ao empenho, será encaminhado o pedido onde constam as quantidades e cores desejadas.

8.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Hortolândia localizado na Rua das Castanheiras, 200 Celog Galpão 67 – Jd São Bento/Hortolândia.

8.1.4. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

8.1.5. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

máximo de 02 (dois) dias úteis;

8.1.6. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

8.1.7. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

8.1.8. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

8.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

8.1.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:

9.1.1. Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e horário.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, o fornecimento, nos termos do Memorial Descritivo – Anexo I.

10.2. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da **DETENTORA** desta **Ata**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Município de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a)** falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;
- b)** inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA;

- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e/ou do futuro contrato;
- d) descumprimento, pela **DETENTORA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. O Município de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem deste capítulo, a **DETENTORA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização do Município de Hortolândia, os objetos já entregues, podendo o Município de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **DETENTORA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com o Município de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO TERMO CONTRATUAL

13.1. As obrigações decorrentes desta **Ata de Registro de Preços** poderão ser formalizadas através de termo contratual, podendo ainda consubstanciar-se na própria nota de empenho, na hipótese prevista no artigo 62 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

13.2. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

previstas.

13.3. No caso previsto no subitem anterior, a critério da Administração, poderá ser celebrado contrato com as remanescentes, obedecida a ordem classificatória e as mesmas condições oferecidas pela **DETENTORA**, inclusive quanto ao preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente **Ata** e pelo futuro contrato, se houver, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Hortolândia, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ____/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 4140/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº: 111/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: ____/2022

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e neste ato, representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____ e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, Sr.(a) _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº _____ doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida / Rua _____, Bairro _____, no Município de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

_____, Estado de _____, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº _____, com Inscrição Estadual registrada sob nº _____, neste ato representado por seu Diretor/Sócio Sr. _____, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação profissional), portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº _____, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 1.423, de 09 de setembro de 2.005 e a Lei Federal nº 10.520, de 14 de agosto de 2.002, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº **4140/2022**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico nº **111/2022**, seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. Constitui-se como objeto deste contrato as **aquisições de materiais de consumo, expediente e suprimentos, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. No exercício de 2022, as despesas correrão à conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) codificada(s) sob o(s) número(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

SECRETARIA	DOTAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO	FICHA
GOVERNO	02.01.01.04.122.0201.2007.3.3.90.30	21
PLANEJAMENTO URBANO	02.02.01.04.127.0219.2014.3.3.90.30	58
ASSUNTOS JURÍDICOS	02.03.01.03.092.0204.2017.3.3.90.30	80
FINANÇAS	02.04.01.04.123.0221.2019.3.3.90.30	95
ADMINISTRAÇÃO	02.05.01.04.122.0216.2020.3.3.90.30	130
MEIO AMBIENTE	02.06.01.18.541.0223.2033.3.3.90.30	167
SEGURANÇA	02.07.01.06.181.0224.2041.3.3.90.30	209
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	02.08.01.22.661.0225.2043.3.3.90.30	225
SERVIÇOS URBANOS	02.09.01.15.452.0220.2046.3.3.90.30	243
MOBILIDADE URBANA	02.10.01.15.452.0226.2051.3.3.90.30	263
HABITAÇÃO	02.11.01.16.482.0227.2055.3.3.90.30	288
INCLUSÃO SOCIAL	02.12.01.08.244.0207.2058.3.3.90.30	314
EDUCAÇÃO	02.13.01.12.122.0209.2074.3.3.90.30	393
OBRAS	02.14.01.15.451.0230.2103.3.3.90.30	532
SAÚDE	02.15.01.10.122.0212.2104.3.3.90.30	500
CULTURA	02.16.01.13.392.0228.2131.3.3.90.30	683
ESPORTE	02.17.01.27.812.0229.2136.3.3.90.30	714

3.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de _____ (_____)
dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS

5.1. O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____)
conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO RESUMO	Marca	Preço Unitário	Preço Total

5.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos relacionados ao objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 A contratada, quando do cumprimento às Ordens de Fornecimento, emitirá as respectivas notas fiscais/faturas, discriminando as quantidades e produtos fornecidos.

6.2. Após a efetiva entrega e conferência dos itens, o (s) profissional (is) responsável (is) promoverá (ão) o ateste na (s) nota (s) fiscal (is), encaminhando-as para pagamento.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados em 10 (dez) dias, fora a dezena, da data do ateste das notas fiscais/faturas.

6.4. As notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o Fundo Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Saúde, sob o número de CNPJ 13.843.145/0001-04, quando em favor da Secretaria da Saúde, já quando a emissão se der em favor das outras Secretarias, constantes da dotação orçamentária, as notas fiscais/fatura deverão ser emitidas para o **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA** sob o número de **CNPJ 67.995.027/0001-32**.

6.5. Considerando decisão proferida pelo STF – RE 1.293.453 em 11/10/2021 e por força do Decreto Municipal 4.947/2021 que trata das regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, ao efetuar os pagamentos a CONTRATANTE procederá à retenção do imposto de renda (IR).

6.5.1. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratados ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988;

6.5.2. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou prestação de serviços, para entrega futura;

6.5.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

$$EM = I \times N \times VP$$

EM

originalmente contratados

tórios a serem acrescidos ao valor

I = Índice de atualização financeira, calculado seguindo a fórmula:

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

365



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. Não haverá reajuste de preços, por força da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia se obriga a:

8.1.1. Receber provisoriamente o objeto do contrato, disponibilizando local, data e horário.

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos/serviços prestados com as especificações constantes do memorial descritivo e seus anexos, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora através de servidor especialmente designado.

8.1.4. Efetuar os pagamentos nos prazos previstos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A (s) empresa (s) detentora (s) deverá (ão):

9.1.1. Entregar os materiais solicitados em até 15 dias após o recebimento da nota de empenho.

9.1.2. Para os itens que possam conter variação de cores, juntamente ao empenho, será encaminhado o pedido onde constam as quantidades e cores desejadas.

9.1.3. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central da Prefeitura Municipal de Hortolândia localizado na Rua das Castanheiras, 200 Celog Galpão 67 – Jd São Bento/Hortolândia.

9.1.4. Apresentar nota fiscal/fatura de acordo com a Nota de Empenho;

9.1.5. Promover a correção da nota fiscal/fatura que não for aprovada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;

9.1.6. Arcar com todos os custos decorrentes dos transportes, carga e descarga dos produtos até o local de entrega;

9.1.7. Indicar preposto com poderes para representá-la perante a Municipalidade em tudo que se relacionar com o fornecimento dos objetos;

9.1.8. Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

contratos derivados, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a participação na licitação;

9.1.9. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do registro de preços;

9.1.9. Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização exercida pela Administração não afasta, nem diminui as obrigações e responsabilidades da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Decreto Municipal n.º 4.309/2019, de 28 de novembro de 2019.

11.2. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei n.º 12.846/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A Prefeitura Municipal de Hortolândia reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

a) falência, recuperação judicial (caso não seja apresentado plano de recuperação homologado pelo juízo competente, apto a comprovar a viabilidade econômico-financeira) ou extrajudicial ou dissolução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição do contrato, por parte da **CONTRATADA**;
- c) a subcontratação ou cessão total ou parcial do contrato;
- d) descumprimento, pela **CONTRATADA**, das determinações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia;
- e) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

12.2. A Prefeitura Municipal de Hortolândia poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem anterior, por mútuo acordo.

12.3. Rescindido o futuro contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do primeiro subitem deste capítulo, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa no percentual de **20% (vinte por cento)** calculado sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura Municipal de Hortolândia, **os serviços já prestados e/ou produtos já entregues**, podendo a Prefeitura Municipal de Hortolândia, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a **CONTRATADA** seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura Municipal de Hortolândia, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do ajuste poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, para que o mesmo produza todos os devidos e efeitos legais.

Hortolândia, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO V

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo, expediente e suprimentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ANEXO VI

DECRETO Nº 4.309, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a aplicação das sanções administrativas decorrentes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como fundamento o artigo 115 da Lei nº 8.666/93.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º A aplicação das sanções e multas decorrentes das hipóteses indicadas nos artigos 81, "caput", 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, no âmbito do Município de Hortolândia, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo edital do certame, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida de que trata o artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação.

Art. 3º O atraso injustificado na execução do contrato para a execução de serviço ou obra, ou na entrega de materiais adquiridos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/1993, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado na proposta, edital ou contrato, conforme o caso, nas seguintes proporções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso e até o 60º (sexagésimo) dia.

§ 1º Ocorrendo a hipótese de atraso, devidamente certificado pelo órgão competente da Administração que, nesta oportunidade, já se manifestará sobre eventual prejuízo, o titular da Secretaria gestora do contrato deverá oficiar a contratada, antes da aplicação da multa, para apresentar sua justificativa, nos termos do artigo 7º, inciso I.

§ 2º Em sendo negativa a manifestação sobre eventual prejuízo de que trata o parágrafo 1º deste artigo, tal condição deverá, quando da efetiva entrega do objeto contratado, ser ratificada ou retificada através de nova manifestação do órgão competente.

§ 3º A justificativa do atraso somente poderá ser apreciada ocorrendo caso fortuito ou força maior a impedir o cumprimento pela contratada no prazo avençado.

§ 4º Não será admitido atraso superior ao previsto no inciso II, ficando caracterizada, após esse prazo, a hipótese do artigo 4º deste Decreto.

Art. 4º Pela inexecução total ou parcial do contrato para a execução de serviço ou obra e entrega de material, fica a contratada sujeita às seguintes penalidades:

I- advertência;

II- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratação com a Administração;

IV- declaração de inidoneidade.

Art. 5º Os materiais, serviços e obras contratados entregues e não aceitos deverão



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ser substituídos e/ou corrigidos no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, a critério da Administração, contados do recebimento da notificação pelo contratado, sob pena de incorrer o fornecedor em inadimplência contratual.

Parágrafo único. Quando a substituição e/ou correção referidas no caput deste artigo for tecnicamente inviável no prazo indicado, tal situação deverá ser devidamente caracterizada e instruída no processo correspondente, assim como submetida à aprovação da Secretaria gestora do contrato com base em parecer técnico emitido pelo dirigente da área gestora do respectivo fornecimento.

Art. 6º O gestor, fiscal ou o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto da contratação, caso o titular da Secretaria gestora do contrato não o faça, deverá representar à mesma autoridade competente para aplicação da sanção administrativa, relatando a conduta irregular que teria sido praticada pelo contratado, os motivos que justificariam a incidência da penalidade, a sua duração e o fundamento legal.

§ 1º Quando se tratar de conduta irregular verificada durante o procedimento de licitação, caberá ao presidente da comissão de licitação ou ao pregoeiro responsável pelo certame a representação disposta no caput.

§ 2º A autoridade competente determinará a abertura de processo e designará servidor para presidir a apuração.

Art. 7º Nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e 4º deste Decreto, a parte implicada será intimada, por ofício, com aviso de recebimento juntado aos autos, a oferecer defesa prévia, por escrito, perante o titular da Secretaria gestora do contrato, nos prazos abaixo estabelecidos:

I- no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso dos incisos I, II e III do artigo 4º, contados da data da intimação;

II- no prazo de 10 (dez) dias, no caso do inciso IV do artigo 4º, contados da data da intimação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

§ 1º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar a parte implicada, a intimação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, computando-se o prazo estabelecido neste artigo, a partir da última publicação, cujas cópias serão juntadas ao processo.

§ 2º Decorrido o prazo, com ou sem defesa, o processo será remetido à autoridade competente, titular da Secretaria gestora do contrato, com relatório circunstanciado, para decisão.

Art. 8º Fica delegada ao titular da Secretaria gestora do contrato a competência para processar e deliberar, aplicando, se for o caso, as multas e sanções de que trata este Decreto, nas hipóteses de contratações decorrentes de licitações nas modalidades e tipos previstos no artigo 23 da Lei federal nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 10.520/2002, em sua forma presencial ou eletrônica, bem como nos casos de dispensa ou inexigibilidade com base nos artigos 24 e 25 desse mesmo diploma legal, obedecidos os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 9º Das multas e sanções aplicadas, caberá recurso ao Prefeito, encaminhado por intermédio do titular da Secretaria gestora do contrato:

I - no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da intimação, na hipótese do inciso IV do artigo 4º deste Decreto, sendo que, em igual prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato, poderá reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do recurso;

II- no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação, nas hipóteses dos artigos 2º, 3º e incisos I, II, III do artigo 4º deste Decreto, podendo, no mesmo prazo, o titular da Secretaria gestora do contrato reconsiderar de sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado, à consideração superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

recurso.

§ 1º Os recursos obedecerão aos mesmos procedimentos estabelecidos no artigo 6º deste Decreto.

§ 2º Em se tratando de penalidade aplicada em procedimento licitatório na modalidade de Convite, o prazo para a apresentação de recurso será de 2 (dois) dias úteis, de conformidade com o disposto no artigo 109, § 6º da Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores.

§ 3º Em quaisquer dos casos aludidos nos incisos I e II deste artigo, a reconsideração do titular da Secretaria gestora do contrato, quando ocorrer, deverá ser necessariamente ratificada pelo Senhor Prefeito.

Art. 10 As multas de que trata este Decreto poderão ser cobradas mediante dedução de eventuais pagamentos devidos à contratada ou, na ausência destes e a critério da Administração, do valor da garantia por ela prestada.

§ 1º O prazo para o recolhimento das multas previstas neste Decreto é de 15 (quinze) dias contados da notificação, podendo ser prorrogado, a juízo da Administração, por mais 15 (quinze) dias.

§ 2º Não sendo possível a cobrança de multas na forma prevista neste artigo, será a cobrança efetuada por meio de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção sobre o valor devido no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

§ 3º As multas serão calculadas também sobre os reajustamentos contratuais, se houver.

Art. 11 As multas e sanções aplicadas com base neste Decreto são autônomas e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Art. 12 É adotada, no âmbito da Prefeitura Municipal de Hortolândia, a IPCA (Índice



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

de Preços ao Consumidor) como índice de atualização por atraso de pagamento nos contratos de aquisição de bens, execução de obras e prestação de serviços, bem como para liquidação administrativa de valores devidos em razão da aplicação das multas de que trata este Decreto.

Art. 13 As normas estabelecidas neste Decreto deverão constar de todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art.14 As disposições constantes deste Decreto aplicam-se aos procedimentos licitatórios e de inexigibilidade e dispensa em andamento, ressalvados os percentuais de multas anteriormente pactuados nos contratos vigentes.

Art. 15 As multas e sanções referidas neste Decreto não impedem a aplicação de outras penalidades previstas em lei.

Art. 16 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de novembro de 2019.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

Prefeito Municipal

CLAUDEMIR APARECIDO MARQUES FRANCISCO

Secretário Municipal Interino de Administração e Gestão de Pessoal

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)



PREFEITURA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a Abertura do Pregão Eletrônico nº 111/2022, Edital nº 143/2022, Processo Administrativo nº 4140/2022, cujo objeto consiste no **Registro de Preços para aquisições de materiais de consumo, expediente e suprimentos, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo.**

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS (iniciais/documentos de habilitação)	24/08/2022 a partir das 8:00 horas
PRAZO FINAL PARA CADASTRAMENTO (Propostas iniciais/documentos de habilitação)	02/09/2022 até as 9:00 horas
INÍCIO DO PREGÃO (fase competitiva)	02/09/2022 às 9:30
Tempo de Disputa:	10 minutos
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br	

Além da plataforma eletrônica disponível no website www.bbmnetlicitacoes.com.br, o Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.hortolandia.sp.gov.br > Acesso rápido > Licitações > ou junto ao Departamento de Suprimentos, da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância do equivalente ao custo por folha da Administração, nos termos do Decreto Municipal 4.992/2022.

Hortolândia, 23 de agosto de 2022.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal